

Victor Henrique Louro de Sá.
Vital Martins Moreira.

Centro Democrático Social (CDS)

Adriano Vasco da Fonseca Rodrigues.
Alfredo Albano de C. de Azevedo Soares.
Alexandre Correia de Carvalho Reigoto.
António Ferreira Pereira de Melo.
Artur Fernandes.
Carlos Alberto Faria de Almeida.
Domingos da Silva Pereira.
Eugénio Maria Anacoreta Correia.
Francisco Gonçalves Cavaleiro de Ferreira.
Isilda Silva Barata.
João Daniel Marques Mendes.
João José Magalhães F. Pulido de Almeida.
João J. S. Fernandes Homem.
Joaquim Rocha dos Santos.
José Manuel Macedo Pereira.
José Manuel Rodrigues Casqueiro.
Manuel Eugénio P. Cavaleiro Brandão.
Rui Eduardo F. Rodrigues Pena.
Victor Afonso Pinto da Cruz.

Partido Popular Monárquico (PPM)

António José Borges G. de Carvalho.
Augusto Martins Ferreira do Amaral.
Gonçalo Pereira Ribeiro Teles.
Henrique José Barriolar F. Ruas.
Luís Filipe Ottolini Bebiano Coimbra.

Agrupamento Parlamentar dos Reformadores

Armando Adão e Silva.
Pelágio E. de A. Matos Lopes de Madureira.

Movimento Democrático Português

Helena Tâmega Cidade Moura.
Herberto de Castro Goulart da Silva.
Luís Manuel A. de Campos Catarino.

União Democrática Popular (UDP)

Mário António Baptista Tomé.

O Sr. Presidente: — Responderam à chamada 147 Srs. Deputados.

Temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 15 horas e 45 minutos.

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, o Sr. Secretário Pires Fontoura vai proceder à leitura do expediente.

Deu-se conta do seguinte

EXPEDIENTE

Exposições

De José Miguel Leal da Silva expondo uma situação que se lhe afigura sintomaticamente exemplificativa das situações imorais e injustas a que pode

conduzir o artigo 7.º do Código de Imposto Complementar, ainda em vigor.

Moções

Da Assembleia de Freguesia do Concelho da Chamusca manifestando o seu apoio aos trabalhadores da Spalil.

Cartas

De Manuel Leite, do Porto, reclamando contra o facto de não haver impressos para o número de contribuinte, apesar de a lei obrigar o cidadão a preenchê-lo, pelo que solicita sejam tomadas medidas para obviar a tal situação.

De Afonso Batista de Almeida, motorista, residente em Lisboa, solicitando que entre outras medidas anunciadas para comemorar o 25 de Abril sejam amnestiados os processos por acidentes de viação e transgressão ao Código de Estrada.

Da Sociedade Portuguesa de Autores a enviar cópia de uma moção na qual apoiam todas as diligências atinentes à revogação dos Decretos-Leis n.º 53 e 54/80, de 26 de Março, por os considerarem lesivos dos seus legítimos interesses e direitos.

Ofícios

Da Assembleia Municipal do Concelho da Covilhã informando da aprovação, em reunião do dia 15 de Março findo, de uma proposta para que a Assembleia da República inclua na actual sessão legislativa, e com a máxima urgência, a criação da freguesia da Coutada, daquele concelho, com efeitos retroactivos à data da entrada da documentação e da proposta já anteriormente apresentada.

Da Assembleia de Freguesia da Graça a enviar fotocópia de uma moção de protesto contra a actuação dos órgãos de comunicação de cariz totalitário.

Da Presidência do Conselho de Ministros a enviar fotocópia de um telegrama de oficiais de diligência do Porto, no qual solicitam a urgente rectificação da execução do Decreto-Lei n.º 450/78, artigo 158.º

Do Serviço do Provedor de Justiça dando conhecimento à Assembleia do teor de processos que correm naqueles serviços, nos quais se verifica que vários departamentos do Estado, e mesmo empresas públicas, concedem privilégios aos seus trabalhadores criando situações discriminatórias.

Da Assembleia de Freguesia da Baixa da Banheira (concelho da Moita) a enviar uma moção exigindo sejam tomadas medidas necessárias para um digno policiamento da Baixa da Banheira.

Telegramas

De órgãos autárquicos dos Açores, solicitando seja urgentemente discutido e aprovado o Estatuto Definitivo da Região Autónoma dos Açores, cujo conteúdo consideram imprescindível para a autonomia do arquipélago.

Da Associação Portuguesa das Agências de Viagens e Turismo protestando contra a intervenção da Sr.ª Deputada Teresa Ambrósio acerca dos acon-

tecimentos em Torremolinos, de que foram protagonistas estudantes portugueses.

Diversos

Proposta de moção da Socialcoope — Cooperativa de Habitação Económica, S. C. R. L., protestando contra as alterações introduzidas nas condições temporais do empréstimo às cooperativas de habitação.

Fotocópia de uma carta que João Francisco Gomes, residente no Dundo (Angola) dirigiu ao juiz do Tribunal de Beja, acerca de um processo pendente naquele tribunal referente a uma acção de despejo contra António dos Reis Barrinha, que desde 1975 nunca habitou a casa.

O Sr. Secretário (Pires Fontoura): — Foram apresentados na última sessão os seguintes requerimentos: ao Ministério dos Transportes e Comunicações, formulado pelos Srs. Deputados Mário Lopes e Pedro Roseta; aos Ministérios da Justiça e dos Assuntos Sociais, formulados pelo Sr. Deputado Cunha Dias; ao Ministério do Trabalho, formulado pelo Sr. Deputado Agostinho Domingues; ao Governo, formulado pelo Sr. Deputado Gomes Fernandes; ao Governo e aos Ministérios da Educação e Ciência e da Justiça, formulados pelos Srs. Deputados Lino Lima e João Amaral; ao Ministério dos Assuntos Sociais e ao Governo Regional dos Açores, formulados pelo Sr. Deputado Jorge Lemos; à Câmara Municipal de Lisboa, formulado pelos Srs. Deputados Rosa Brandão e Fernando Rodrigues; ao Governo, formulado pelo Sr. Deputado José António Veríssimo; ao Governo, formulado pelos Srs. Deputados José António Veríssimo, Jorge Leite, Ercilia Talhadas e Conceição Morais; ao Governo, ao Ministério de Educação e Ciência e ao Fundo de Fomento da Habitação, formulados pelo Sr. Deputado Vitor Louro; à Secretaria de Estado da Habitação, formulado pelos Srs. Deputados Vitor Louro, José António Veríssimo e Marino Vicente.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, apresentados com a oportunidade regimental, há dois pedidos de inscrição para fazer declarações políticas: um é do PCP e o outro do CDS.

Tem a palavra o Sr. Deputado Adalberto Ribeiro.

O Sr. Adalberto Ribeiro (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Depois de um longo e intrincado labirinto de propostas, contrapropostas, promessas, recusas e novas promessas, a atitude do Governo de Sá Carneiro face aos problemas dos trabalhadores da função pública é-lhe hoje — de tão clara — embaralhosa. O Governo apresenta-se perante os trabalhadores da função pública num beco sem saída. Ao longo dos últimos meses oscilou permanentemente entre os imperativos da sua política de compressão de despesas e o peso esmagador das rotundas promessas eleitorais com que veio acenando à função pública. Finalmente escolheu. Entre ficar mal com os trabalhadores da função pública por amor do OGE ou mal com o OGE por amor dos trabalhadores da função pública, o Governo decidiu-se: pretende, sem mangem para dúvidas, lançar sobre os trabalhadores da função pública os custos e sacrifícios dos seus cortes orçamentais. É esta

a mudança que o Governo AD vinha preparando.

Vejamos, pois, em que consiste essa «mudança» estridentemente anunciada nesta Câmara pelas tubas da AD no dia seguinte ao início das «negociações» e se o Deputado do PSD que então se lhe referiu tinha ou não razão em ser prudente quando afirmou: «O Governo anunciou já publicamente que vai negociar e que está disposto a negociar.» E acrescentava: «As reuniões começaram ontem e se mais não fora, a confirmação clara dessa disposição através do uso semi-complexos dessa expressão — negociar — é um inequívoco indício de que, pelo menos nas intenções, também aqui as coisas começaram a mudar para os trabalhadores da função pública.» Viu-se!...

Que foi realmente só nas intenções prova-o a cronologia dos factos que antecederam as grandiosas jornadas de luta levadas a cabo na semana passada por este vasto sector de trabalhadores e que, sucintamente, passamos a enumerar: em 18 de Janeiro, os sindicatos entregaram ao Governo a proposta reivindicativa comum; em 25 de Janeiro, a comissão negociadora sindical foi recebida pelo Secretário de Estado da Reforma Administrativa, que, declarando-se apostado em «cumprir rigorosamente os prazos e os compromissos assumidos», se comprometeu a dar início à negociação da PRC em 15 de Fevereiro, justificando o período de vinte dias como necessário para o Governo se preparar para as negociações; em 15 de Fevereiro o Governo accordou com os sindicatos um calendário para as negociações, estabelecendo-se o dia 28 de Fevereiro para inicio da discussão da questão salarial; em 28 de Fevereiro, o Governo considerou que o custo da proposta sindical contrariava a sua estratégia, sendo por isso impossível de satisfazer no quadro da sua proposta de Orçamento, e apresentou aos sindicatos o que então classificou como «uma primeira contraproposta» que, propondo o ridículo aumento de 14% a partir de Julho — (ou seja, 7% anuais) — foi desde logo declarado inaceitável pela comissão negociadora sindical; em 4 de Março vem afirmar que afinal a anterior contraproposta é apenas uma das várias hipóteses de trabalho, elaboradas por técnicos da Direcção-Geral da Função Pública, e já na posse do Governo, embora ainda não fornecidas aos sindicatos, e invocando o pretexto de atrasos na elaboração do OGE, declara só ter condições para dar início à negociação dos salários em meados de Março; a 19 de Março, nova proposta do Governo que, não dando satisfação à reivindicação sindical de aumentos salariais anuais com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1980 — e aqui lembro que no n.º 3 do preâmbulo do Decreto-Lei n.º 204-A/79, de 3 de Julho, que estabelece os novos vencimentos para a função pública, se diz expressamente: «A tabela surge desdobrada em duas fases de aplicação e nessa medida vigorará desde 1 de Janeiro do corrente ano, na previsão e atendendo à prática, que vem recebendo consagração, da sua anualidade.» —, nem prevendo qualquer actualização das diuturnidades, apresenta um aumento anual de cerca de 11% quando o aumento do custo de vida durante o ano de 1979 foi de 24% e quando a tabela contida na PRC prevê aumentos médios anuais de 21,4%.

A comissão negociadora sindical, apesar dos aspectos fortemente negativos desta nova posição governamental, continuou a desenvolver todos os esfor-

ços para chegar, através das negociações, a uma situação que no essencial correspondesse às justas reivindicações dos trabalhadores da função pública, quer nos aspectos de incidência económica — anualidade da tabela, actualização das diuturnidades, reposição do poder de compra —, quer nos restantes aspectos de natureza legislativa, com especial destaque para a estabilidade de emprego e direitos de exercício colectivo, e assim, em nova sessão de negociações realizada a 24 de Março, apresentou por sua vez uma contraproposta que, não abdicando dos aspectos essenciais já citados, baixava, contudo, substancialmente os encargos de natureza económica.

A isto responde o Governo com duas novas contrapropostas entregues aos sindicatos a 27 e 31 de Março transacto. Quem até aqui ouviu falar da profusão de propostas e contrapropostas governamentais será naturalmente induzido a pensar que o Governo, embora não tendo satisfeito as reivindicações dos trabalhadores, fez pelo menos um genuíno esforço de aproximação, num processo efectivamente negocial. Mas não. A diferença máxima entre as várias propostas governamentais, no que respeita à massa salarial, ultrapassa em pouco os 100 000 contos (de 6 127 000 contos para 6 289 000 contos) —, o que não dá sequer para aumentar umas míseras dezenas de escudos nas últimas letras da tabela e se cifra em metade sensivelmente do montante necessário para satisfazer a proposta inicial dos trabalhadores. Ora, sem ovos não se fazem omeletes e isto não só não é negociar como mais parece uma brincadeira de mau gosto com 10 % da população activa do País. Ou seja, o mesmo Governo que prevê para este ano um aumento do custo de vida da ordem dos 20 %, propõe-se «generosamente» aumentar a função pública em cerca de 11 % e ainda há Deputados da sua maioria apoiante que ousam dizer nesta Câmara que «quer no capítulo sobre reforma administrativa, quer no capítulo de rendimentos e preços, quer no capítulo do trabalho, existem dados objectivos e compromissos claros que o Governo se propõe cumprir» — palavras de um Deputado do PSD, no *Diário da Assembleia da República*, n.º 22, 1.ª série, de 11 de Março de 1980. E ainda o presidente do Grupo Parlamentar do CDS diz «que o funcionário público é qualquer coisa que tem de passar a ser muito importante dentro do nosso sistema e dentro do nosso país» (*Diário da Assembleia da República*, n.º 50, 1.ª série, de 15 de Março de 1978). E ainda o ex-Ministro da Reforma Administrativa, Deputado Rui Pena, diz que «temos de fazer do funcionário público o indivíduo mais bem pago deste país» (entrevista ao *Comércio do Porto*, em 10 de Março de 1978).

Os trabalhadores da função pública saberão desmascarar toda esta demagogia e unidos, determinados e certos da sua razão saberão dar a este Governo fora da lei a resposta que os direitos alcançados com o 25 de Abril legalmente lhes permitem.

Aplausos do PCP e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Igualmente para uma declaração política, tem a palavra o Sr. Deputado Azevedo Soares.

O Sr. Azevedo Soares (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Percorrido um terço do seu mandato,

a maioria e o Governo podem, justamente considerar vencida a sua principal batalha.

Saídos de uma eleição em que se jogou a esperança do futuro contra o imobilismo do passado, a liberdade de crier contra a obrigação de conservar, o direito de definir caminhos próprios contra a imposição de seguir caminhos alheios, a maioria e o Governo depararam desde logo com a resistência do poder constituído.

Os três anos de vida constitucional tinham demonstrado que todo o fenómeno político se projectava de cima para baixo e que a sociedade era mera espectadora dos jogos do poder, a transição era apenas a transição para o desenvolvimento pacífico do prec.

O 25 de Novembro fora apenas a contenção militar da violência revolucionária, ou, se se quiser, a derrota de Otelo, mas não do PCP.

As eleições legislativas visavam tão-só a escolha entre diferentes formas de gerir o mesmo projecto político, económico e social.

Por fim, as eleições presidenciais tinham sido apenas a escolha de um entre vários conselheiros da Revolução.

É neste período que o Partido Comunista procura consolidar o seu poder real e que o PS tenta dar forma ao seu próprio poder. O PC, cujo objectivo, no plano interno, consistia na desarticulação de todo o sistema económico que conduzisse a sociedade portuguesa a níveis de proletarização favoráveis aos seus designios totalitários, alcança no 25 de Novembro um equilíbrio político que lhe é favorável, mantém a iniciativa política e força os outros agentes políticos a posições ainda defensivas. O Partido Socialista, incapaz, por vocação e por vontade, de operar a passagem da Revolução à democracia, tenta colocar-se num lugar de charneira dentro do sistema, ocupa sozinho, e apenas aparentemente, o Poder Executivo mas em nada altera o equilíbrio do Poder Político global.

A sua política ziguezagueante, a manutenção do poder do PC ao nível do Estado e o agravamento da situação económica e social trouxeram à luz do dia o fosso existente entre aquele ponto de equilíbrio do Poder Político e o ponto de equilíbrio político da sociedade.

O poder de ambos é, no entanto e em qualquer dos casos, o poder organizado a partir do Estado e apoiado em poderes político-militares paralelos.

Antes foi e assim continua a ser. O PC defende a continuidade da participação das forças armadas no exercício do Poder Político. O PS abre ao major Otelo de Saraiva de Carvalho as colunas dos seus jornais e as portas da Internacional Socialista. Aquele que se arvora como o mais antimilitarista dos partidos lança mão do comandante do Copcon, proteje «as comunidades» do Sr. Major Vitor Alves, fundador do Conselho da Revolução saído do 11 de Março, respeita filialmente a paternidade constitucional do Sr. Tenente-Coronel Melo Antunes, também ele fundador do Conselho da Revolução saído do 11 de Março e, finalmente, prepara-se para apoiar a candidatura presidencial do actual Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e Presidente do Conselho da Revolução. Tínhamos, pois, razão, quando há tempos afirmávamos: «O PS está já em fase de identificação avançada com o Partido Democrático.

Quis este ser o pai e o senhor absoluto da I República. Quer o PS ser o pai e senhor absoluto do 25 de Abril. Afirmando-se pluralista nega aos outros a legitimidade do pluralismo. Afirmado-se democrata não reconhece aos outros igual capacidade para defender a democracia. Perca-se a República, mas não se perca o poder do Partido Democrático. Perca-se o pluralismo e a democracia, mas não se ceda democraticamente o Poder aos adversários pluralistas e democráticos. É esta a lógica do PS.»

Vozes do PS: — É falso!

O Orador: — De nada serviu o afastamento dos históricos e neste quadro negro que é o PS o giz começa já a não escrever coisa com coisa. Defeito do professor ou ambição do aluno o certo é que o PS, afastado do Governo, mais passou a agir nos bastidores do Estado, mais se afastou da sociedade. Os feudos e a sua lógica substituíram-se ao mercado e às suas regras.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Foi neste quadro que surgiu a Aliança Democrática. Ela foi um acto de recusa do Poder existente, de abandono da sua partilha e de busca da única e legítima fonte do Poder Político — a vontade popular expressa nas urnas. A Aliança é hoje mais do que nunca, a expressão política de uma vontade social e tem, por isso mesmo uma dinâmica centrífuga e uma base cultural e social que legitima o seu projecto político, económico e social.

A dinâmica centrífuga, porque organizada a partir da sociedade não pode ser apenas um processo de conquista de um qualquer poder pelos grandes partidos que a integram, antes tem de ser, e tem sido, o exercício do Poder para reorganização do Estado ao serviço da sociedade e da pessoa humana como razão última da ação política.

A ação do Governo, sob a direcção serena, firme e patriótica do Primeiro-Ministro tem-se desenvolvido indiscutivelmente nesse sentido e hoje já não se fala em «Governo Socialista» e em «nós, os socialistas», mas em «Governo Português» e em «nós, os Portugueses».

Uma voz do PS: — Salazar já falava assim!

O Orador: — Governo que, por ser «o Governo Português», não deixa de resultar da vontade da maioria desta Assembleia, pela primeira vez afirmada positivamente pela votação de uma moção de confiança.

Mas também nesta Assembleia aquela dinâmica é patente. A equidistância entre as várias forças políticas integrantes da maioria e a abertura e transparência com que as questões são nela debatidas demonstram que, por um lado, é possível o seu entendimento naquilo que é essencial na Aliança Democrática, ou seja, alcançara a estabilidade institucional, eticizar o comportamento político, racionalizar e humanizar a economia, proceder a profundas reformas sociais que permitam à pessoa humana exercer plena e eficazmente os seus direitos e liberdades; mas demonstram também, por outro lado, que é na sua plena autonomia que a Aliança Democrática encontra a sua força, afirma a sua identidade e corresponde às necessidades do momento político actual.

Pensar de outra forma só teria sentido se se perfísse no horizonte curto a fusão do PSD e do CDS. Mas se não é esta a vontade de ambos, tal não seria nunca possível. No quadro da Aliança Democrática, pois esta não é uma mera construção do Poder Político, mas antes de tudo, antes mesmo da sua própria existência, fenómeno gerado na sociedade e, como esta, necessariamente pluralista.

Assumem, pois, neste sentido, particular relevância, mas também enorme responsabilidade, as forças políticas mais pequenas e algumas pessoas individualmente consideradas. É na liberdade com que se afirmam e no idealismo com que norteiam a sua acção política que reside a sua força, e que a sua presença na maioria se reveste de inegável valor. Manter-se nesse plano e evitar, assim, o afunilamento político da maioria, essa a sua grande responsabilidade.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Passada uma primeira fase em que as oposições parlamentar e extraparlamentar julgaram possível derrubar o Governo com recurso aos artifícios do sistema institucional por elas erguido, apostam agora na contestação à margem do próprio sistema, vêm para a rua e desencandeiam um surto grevista a que atribuem já descaradamente intenções políticas.

Ao vir para a rua a oposição, ela sim, procura restaurar o clima de 1975. O raciocínio da oposição é simples: Seremos Poder em democracia, se possível: seremos Poder à força, se necessário.

Mas se é grave o seu comportamento no plano político, não o é menos no plano sindical, ao politizar descaradamente o direito à greve a oposição dá um rude golpe no sindicalismo democrático e não nós admiraria que a unicidade sindical voltasse a ser palavra de ordem, agora talvez com o silêncio cúmplice de quem, honra lhe seja feita, soube melhor do que ninguém opor-se a tal monstruosidade.

A Sr.ª Emilia de Melo (PS): — Não faça processos de intenção!

O Orador: — A alternativa de oposição está agora reduzida, assim, a manifestações e greves. Parece manifestamente pouco para quem queira governar.

Mas se a oposição é assim, no seu conjunto, o comportamento do Partido Comunista é bem mais grave.

Sentindo fortemente ameaçado o seu poder ilegitimamente alcançado, o PC assume despudoradamente a sua face e envereda por acções marcadamente anti-democráticas. E não será qualquer jovem turco, vital ou não para o disfarce que fará esquecer esta realidade, que nos faz regular aos tempos da FUR e ao sequestro da Assembleia Constituinte.

Pode, porém, o País estar descansado. Com autoridade sem ser autoritário, o Governo vem enfrentando serenamente tais arremetidas.

Vozes do PS e do PCP: — É a voz do passado!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A serenidade e a dignidade que as forças armadas vêm demonstrando, após o reencontro consigo mesmas, e a aceitação activa de um civil na pasta da Defesa Nacional são garantia plena de que a vida política pode decorrer sem sobressaltos ou interferências estranhas.

Mas se as forças armadas são uma realidade sempre transitória porque sempre em mutação e, por isso

mesmo, impedidas de interferir no poder político, a instituição militar é um repositório de factos, de tradições e de história que não pode ser esquecida no momento em que se impõe a reconstrução do Estado contra o Estado-Revolução. Se o problema das forças armadas é um problema de Poder Executivo, a presença da instituição militar é uma exigência ao nível do Estado. Este não pode ser reconstruído sem a colaboração activa daquela e tem pois sentido que a execução dessa tarefa seja presidida por quem, não invocando a representação das forças armadas nem sendo tão-pouco um seu representante hierárquico, é, sem dúvida, representante da própria instituição. Trazer as forças armadas para o topo do Estado através da sua mais alta hierarquia, isso sim, é sonegá-las ao controlo do poder político, é apoiar-se nelas para a conquista ou manutenção do Poder, é fomentar a sua divisão através da sua partidarização.

Vozes do PS: — Ah!!!

O Orador: — Ao futuro Presidente da República pede-se, pois, que seja o elo de ligação entre as gerações passadas de militares que construiram a Nação e as gerações presente e futura que hão-de reconstruir o Estado.

Protestos e risos do PS e do PCP.

O Orador: — É esta uma questão prévia. Pois sem estabilidade institucional, sem correspondência da capacidade do Estado às exigências da sociedade não é possível avançar as reformas sociais que a nossa consciência impõe e o nosso humanismo determina.

Aplausos do CDS e de alguns Deputados do PSD e do PPM.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra para pedir esclarecimentos o Sr. Deputado Almeida Santos.

O Sr. Almeida Santos (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não pedi a palavra para solicitar esclarecimentos — estou esclarecido, fiquei até bastante mais esclarecido —, mas apenas para dizer o seguinte: em primeiro lugar, dizer que na parte em que o Sr. Deputado Azevedo Soares se louva na actuação do actual Governo, se contenta com muito pouco. Mas como pedi a palavra para um protesto, não tenho nada que protestar pela sua satisfação própria.

Cabe-me apenas protestar contra as palavras que dirigiu ao meu partido. Diria apenas que o Sr. Deputado honra-nos com a preocupação que tem em tentar destruí-lo. Isso significa que ele é um baluarte que se opõe eficazmente à satisfação e à concretização dos seus desígnios.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Começou por dizer que o PS abre ao major Otelo as portas dos seus jornais. Devo dizer-lhe que o *Portugal Hoje* não é um jornal oficial ou oficioso do PS, mas de uma sociedade anónima registada.

Risos do PSD, do CDS e do PPM.

O registo comercial existe, Srs. Deputados, para a notificação ao público.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Eles não sabem o que é isso!

O Orador: — A sociedade existe!

De qualquer modo, quero ir ao vosso encontro e dizer-vos: se fosse um jornal do PS, isso só significaria que nós somos contra o silenciamento de qualquer voz que seja.

A Sr.ª Teresa Ambrósio (PS): — Muito bem!

O Orador: — Somos pela possibilidade de que todas as vozes se exprimam, mesmo aquelas de que discordamos. Isso significaria necessariamente um protesto contra a circunstância de a actual maioria silenciar as nossas vozes nos seus órgãos de informação.

Aplausos do PS.

Acusou-nos também, não sei porquê nem com que pertinência — nenhuma, necessariamente —, de sufragarmos a paternidade constitucional do Sr. Tenente-Coronel Melo Antunes. Supúnhamos nós até este momento, e creio que o poderemos continuar a fazer, que a paternidade constitucional é da Assembleia Constituinte livremente eleita pelo povo. Nós não enjeitamos a paternidade da nossa Constituição. Quem parece querer enjeitá-la — aliás rasgá-la e queimá-la — é o CDS e não nós.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Se nesta observação vai qualquer censura à maneira como o Sr. Tenente-Coronel Melo Antunes foi eleito para o cargo que exerce ...

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — Designado!

O Orador: — ..., agradecia que essa acusação fosse mais clara para podermos tomá-la em conta!

Segundo diz o Sr. Deputado, preparamo-nos para apoiar a candidatura do actual Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e Presidente do Conselho da Revolução. Advirto o Sr. Deputado Azevedo Soares de que temos o direito de continuar a mandar na nossa casa, de candidatarmos quem muito bem entendermos quando chegar a altura própria de o fazer, e de que não aceitamos a provocação de nos obrigar a revelar quem é o nosso candidato, num momento em que ainda não o temos.

O Sr. António Macedo (PS): — Muito bem!

O Orador: — De qualquer modo, exerceremos o nosso direito quando for oportuno e tenha a certeza, Sr. Deputado, que não escolheremos ninguém que seja um adversário declarado do 25 de Abril.

Aplausos do PS, do PCP e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, pedi a palavra para um protesto — não há esclarecimentos a pedir. De facto, se o Sr. Deputado Azevedo Soares não tivesse falado do modo como o fez, talvez fosse preciso solicitar algum esclarecimento. Assim não.

Ficámos esclarecidos acerca da sua posição, daquilo que pensa e das suas convicções.

O Sr. Deputado Azevedo Soares trouxe aqui a voz do passado.

Vozes do PS e do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Não é por acaso que falou aqui a curta distância do 25 de Abril. O Sr. Deputado quis mostrar bem claramente qual era a voz de antes do 25 de Abril.

Aplausos do PCP, do MDP/CDE e de alguns Deputados do PS.

A sua voz lembrou aqui a voz de certas notas oficiosas.

A Sr. Zita Seabra (POP): — Muito bem!

O Orador: — A sua voz lembrou aqui a voz de uma certa forma de exprimir posição perante forças e actuações de correntes democráticas. Acusou caviliosamente, e sem qualquer fundamento, o Partido Comunista Português de actos antidemocráticos, sem poder fundamentar essas acusações.

Vozes do CDS: — Não!

O Orador: — Acusou-nos nos mesmos termos em que essas notas oficiosas de antes do 25 de Abril acusavam o Partido Comunista Português. Mas, Sr. Deputado, as vozes de Azevedo Soares não chegam ao céu da democracia.

A Sr.ª Natália Correia (PSD): — Ao céu?!

O Orador: — Seguramente lhe posso dizer que a sua voz é aqui uma voz do passado, é uma voz condenada.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Mário Tomé.

O Sr. Mário Tomé (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ouvimos aqui agora a voz do partido que votou contra a Constituição. Os militares que ajudaram a construir a Nação não são decerto aqueles que o candidato à Presidência da República pela AD vai unir, porque os militantes que ajudaram a construir a Nação estão unidos no esforço e na luta que empreenderam contra o fascismo, contra a guerra colonial e contra a AD, que pretende agora representar esses interesses.

Os militares que ajudaram a construir a Nação são Humberto Delgado, o coronel Varela Gomes, o major Brites de Carvalho, os quais se levantaram contra a ditadura fascista.

O Sr. Luís Coimbra (PPM): — E não só!

O Orador: — São também o major Otelo Saraiva de Carvalho e os militares de Abril. Esses é que ajudaram a construir a Nação.

Era este o protesto que queria formular, porque o Sr. General que vai ser proposto pela AD como

candidato à Presidência da República vai unir os militares que sempre se submeteram ao regime fascista e que sempre pretendiam perpetuar o domínio colonial exercido.

Uma voz do PS: — É a brigada do reumático.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Azevedo Soares deseja usar do direito de resposta?

O Sr. Azevedo Soares (CDS): — Para um breve contraprotesto, Sr. Presidente.

A oposição está de braços caídos.

Risos do PS, do PCP, do MDP/CDE e da UDP.

O teor dos protestos da oposição, quer do Sr. Deputado Almeida Santos, quer do Sr. Deputado João Amaral, foi necessariamente de quem se sentiu profundamente atingido pela declaração política que proferi. Os Srs. Deputados foram incapazes de encontrar no meu texto qualquer ponto que substancialmente justificasse esses protestos.

O Sr. Deputado Almeida Santos fala apenas no problema do Otelo e reduz isso ao facto de o *Portugal Hoje* não ser do Partido Socialista — registo —, fala apenas do problema da Constituição e do tenente-coronel Melo Antunes. Sr. Deputado Almeida Santos, julgo que, quando me referi à paternidade do Sr. Tenente-Coronel Melo Antunes, não estava de maneira nenhuma a discuti-lo no plano jurídico nem a discutir a legitimidade da Assembleia Constituinte na elaboração dessa Constituição, mas referir o facto de parte importante desse documento, o ponto respeitante ao poder político, ter sido imposto aos partidos pelo MFA de então.

Quanto ao candidato da AD, Sr. Deputado, as suas afirmações são talvez mais graves, porque no fundo quem aqui se agarra ao passado como algo de estático, quem a ele se quer agarrar e com isso matar o próprio passado...

O Sr. Carlos Brito (PCP): — É o CDS!

O Orador: — Não, não é. É a Oposição, porque quem nega a própria história, quem nega a participação de sucessivas gerações de militares na conformação da própria Nação, e aí têm lugar os militares do 25 de Abril, são aqueles que negam a possibilidade de o 25 de Abril poder ter um desenvolvimento político autónomo e não aquele que o Partido Socialista e o Partido Comunista gostariam que tivesse.

Vozes do CDS e do Sr. Deputado do PSD Ângelo Correia: — Muito bem!

O Orador: — É isto que os fere. De facto, foram incapazes de fazer o 25 de Abril e agora, quando vêm a Aliança Democrática...

O Sr. Vítor Louro (POP): — Até que enfim que falou do 25 de Abril!

O Orador: — ..., por métodos democráticos, única e exclusivamente sufragada pela vontade do povo português, promover um desenvolvimento político, eco-

nómico e social, esse sim, feito ao encontro das classes mais desfavorecidas...

Vozes do PS: — Nota-se, nota-se!

O Orador: — ..., o PS e o PCP vêm roubada a sua bandeira.

Aplausos do CDS e do PSD.

O Sr. Vítor Louro (PCP): — Quando falou do 25 de Abril até corou!

O Orador: — Ao Sr. Deputado João Amaral quero apenas referir o seguinte: quando um secretário-geral de um partido diz que um governo irá para a rua seja de que forma for, está a fazer uma incitação à antidemocracia.

Vozes do PCP: — É falso!

O Sr. João Amaral (PCP): — Isso é uma deturpação e só vem confirmar aquilo que eu disse!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, no período de antes da ordem do dia segue-se a discussão e votação dos votos apresentados nas sessões anteriores, respetivamente pelos Grupos Parlamentares do PSD, do PS e do PCP, embora no texto da agenda de trabalhos apenas esteja referida a votação!»

O Sr. Veiga de Oliveira (POP): — Peço a palavra Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, é para dizer que a ordem por que os votos entraram na Mesa, até prova de que sobreveio qualquer incidente, deve ser respeitada. Nesse sentido, deveríamos começar por discutir e votar o voto de congratulação pela independência do Zimbabwe, que foi apresentado com vinte e quatro horas de antecedência sobre os outros, e depois passarmos à apreciação dos votos de pesar pela morte de Jean-Paul-Sartre, mas, que eu saiba, a ordem de apresentação foi o do PS em primeiro lugar já que nós não sabemos sequer se há algum voto do PSD.

Assim, peço à Mesa que rectifique a ordem de apreciação e votação dos votos.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, a Mesa vai verificar a ordem de apresentação dos votos.

Pausa.

A Mesa informa que efectivamente a apresentação dos votos se deu pela seguinte ordem: primeiro o do PSD, de pesar pela morte de Jean-Paul-Sartre; segundo o do PS, com o mesmo conteúdo; e finalmente o do PCP, referente à independência do Zimbabwe.

Informo ainda que o voto do PSD chegou à Mesa, não formalizado, antes do do PS, mas, em termos de formalização, o do PS encontrou primeiro, sendo por isso discutido e votado em primeiro lugar.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Peço a palavra para interpelar a Mesa, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, a questão é a seguinte: até ao ponto que sei, e tive ocasião de na altura interpelar a Mesa sobre esse assunto, não há nenhum voto do PSD sobre a morte de Jean-Paul-Sartre. O que há é um discurso sobre Jean-Paul-Sartre que não termina com nenhuma conclusão. Mas se efectivamente há algum voto, então terá sido apresentado depois do nosso.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, isso já está assente. O voto foi formalizado depois, mas não há dúvida nenhuma que existe, porque o texto que aqui chegou começa nestes termos: «O Partido Social-Democrata sente-se na obrigação moral de exprimir perante esta Câmara um voto de pesar pela morte..., etc.»

Portanto, parece-me que o problema está ultrapassado, uma vez que a Mesa já concordou em que o voto do seu partido deve ser o primeiro a ser discutido e votado.

O Orador: — Sr. Presidente, desculpe-me, mas nestas coisas sou extremamente rigoroso, tal como V. Ex.^o. Aquilo que eu desejava conhecer era o texto do voto do PSD. Portanto, peço-lhe que leia esse voto, para que o meu grupo parlamentar saiba o que é que vai discutir e votar.

O Sr. Presidente: — Assim se fará, Sr. Deputado. Vai, pois, proceder-se à leitura do voto apresentado pelo PSD.

Foi lido. É o seguinte:

Na sequência da intervenção por mim feita e em conformidade com a mesma, o Grupo Parlamentar do PSD propõe à votação desta Assembleia da República a manifestação de pesar pela morte do filósofo Jean-Paul-Sartre.

O Sr. Presidente: — Este voto foi formalizado no fim da última sessão, de onde resulta ser o voto do PS o primeiro a ser discutido e votado.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, pedi a palavra, em primeiro lugar, para esclarecer que o voto de congratulação do PCP sobre o Zimbabwe entrou na Mesa na passada quinta-feira, enquanto os votos sobre o falecimento de Jean-Paul-Sartre só entraram na sexta-feira. Portanto, o voto do PCP entrou com vinte e quatro horas de antecedência sobre os demais votos que o Sr. Presidente referiu. Daí que me pareça que a Mesa está a laborar num grande equívoco, havendo certamente aí grave deficiência quanto ao registo das entradas. Há pelo menos vinte e quatro horas de diferença na entrada

dos votos na Mesa, o que, aliás, foi reconhecido na última reunião plenária, em que o voto sobre o Zimbabwe, por essa mesma razão, foi apresentado antes dos demais.

Em segundo lugar, nós ainda não possuímos o texto do voto apresentado pelo PSD, que gostaríamos que fosse distribuído, como é praxe da Assembleia.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Carlos Brito, todos os votos entraram na Mesa na mesma data e receberam, por ordem de entrada, o do PSD o n.º 1407, o do PS o n.º 1408 e o do PCP o n.º 1409.

A alteração que tem de dar-se, prejudicando esta ordenação, é em relação aos votos do PS e do PSD, uma vez que a formalização do voto do PSD foi posterior à do voto do PS.

Portanto, a Mesa resolve que será votado primeiramente o voto de pesar do PS, depois o voto de idêntico conteúdo apresentado pelo PSD e só depois o voto do partido de V. Ex.^{as}, Sr. Deputado Carlos Brito.

Pausa.

Srs. Deputados, ainda com uma preciosa informação dos Srs. Secretários da Mesa, as razões que levam a considerar, sem prejuízo desta numeração, a discussão prévia do voto do PS apontam para que a seguir se discuta o voto do PCP e só depois o do PSD, visto que só foi formalizado a seguir à entrada dos votos do PS e do PCP.

Nestas circunstâncias, a Mesa decide pôr à discussão e votação o voto do PS, a seguir o do PCP e só depois o do PSD.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, julgo que existe na Mesa um registo da entrada dos votos e esse registo deve atestar que o voto do PCP sobre o Zimbabwe entrou na quinta-feira e que os votos sobre Jean-Paul-Sartre só entraram na sexta-feira.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, tal como já informei, entraram todos no dia 17, pela ordem que acabo de indicar, e o que prejudica a posição do voto do PSD é a circunstância da sua tardia formalização, que já referi.

Eu, como VV. Ex.^{as} sabem, estava constitucionalmente impedido de intervir, não presidi a essa reunião, mas a Mesa informa-me de uma maneira muito segura que, designadamente para a apresentação dos votos, foi dada primeiro a palavra ao PSD, depois ao PS e só depois ao PCP.

A Mesa não encontra, portanto, razão para alterar a ordem que já tinha estabelecido, e embora a agenda dos trabalhos refira apenas a votação, evidentemente que haverá lugar à discussão dos votos, pois na última reunião apenas foi feita a sua apresentação.

Pausa.

Vai ser lido o voto do Partido Socialista.

Foi lido. É o seguinte:

Voto de pesar

Pelo carácter universalista da sua vida e da sua obra, o Partido Socialista propõe que a Assembleia da República manifeste o seu pesar pela morte de Jean-Paul-Sartre, encarregando o Sr. Presidente da Assembleia da República de dar conhecimento desse pesar à Nação francesa através do seu Embaixador em Lisboa.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Pausa.

Se ninguém desejar usar da palavra, vamos votar.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, é para declarar que o meu grupo parlamentar dá liberdade de voto aos seus Deputados.

O Sr. Presidente: — Vamos então votar o voto do Partido Socialista.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, do PS, do PCP, do PPM, do MDP/CDE, da UDP, dos Deputados reformadores e de 7 Deputados do CDS e com a abstenção de 4 Deputados do CDS.

O Sr. Presidente: — Para declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Mário Tomé.

O Sr. Mário Tomé (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A União Democrática Popular votou favoravelmente o voto do Partido Socialista na medida em que se solidariza com todos aqueles que de uma clara perspectiva antifascista hoje lamentam a morte de Jean-Paul-Sartre.

Na verdade, a Humanidade vê-se hoje privada, com a morte de Sartre, de um dos mais corajosos pensadores e um dos mais firmes combatentes pela liberdade.

Tomando nas suas mãos a defesa dos povos em luta, como o fez aquando da guerra da Argélia e do Vietname, apoia todos os movimentos revolucionários que na Europa abalaram até aos alicerces a exploração e a opressão, como o Maio de 1968 em França ou o 25 de Abril em Portugal, Sartre ergueu sempre bem alto a sua voz em defesa da liberdade dos povos e dos direitos do homem.

A UDP, por seu lado, e reafirmando a posição assumida pelo seu IV Congresso, presta homenagem a Jean-Paul-Sartre e lembra as suas palavras em recente entrevista:

O mundo de hoje não é senão um momento no longo percurso da história, e a esperança foi sempre uma das forças dominantes das revolu-

ções e das insurreições, pelo que eu pressinto ainda a esperança como a minha concepção do futuro.

O Sr. Presidente: — Também para declaração de voto, tem a palavra a Sr.ª Deputada Helena Cidade Moura.

A Sr.ª Helena Cidade Moura (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Jean-Paul-Sartre ficará como exemplo do intelectual que recusou o esteticismo fechado, mesmo dentro do grande círculo dos seus admiradores, para projectar a angústia profunda do seu ser em todas as direcções, numa vivência árdua e sem tréguas do quotidiano.

A solidão absoluta que marca profundamente a obra de Sartre abre-se na clareira luminosa de um sentido e de uma prática constante de companheirismo, através do qual ele fez permanentemente e honestamente a sua grande busca da liberdade.

Interceptado, na construção da sua consciência, por um mundo cheio de contradições, no qual ele se enraizava, e às quais, empenhada e comprometidamente, nunca se esquivou, Sartre marcou uma trajectória cujo horizonte jamais seria atingido, no espaço da vida de um homem.

Neste sentido, tomamos como nossas as palavras sérias, inteligentes e profundas das declarações de Joel Serrão ao jornal *A Capital*:

Até mesmo algumas das dificuldades próprias da sua obra (como, por exemplo, o facto de a sua obra filosófica fundamental não ter sido concluída) são representativas de algo que Sartre significa.

Não foi por acaso que isso aconteceu; assim tinha de ser, quer em termos daquilo que ele procurava, quer em termos do que a nossa época tinha para responder às suas inquietações fundamentais.

Assim é, de facto, a solidão existencial com que lutou desesperadamente e à exigência da sua busca condicionaram as respostas que a nossa época lhe poderia ter dado.

O MDP/CDE associa-se ao voto do Partido Socialista, à simplicidade com que foi formulado e à dignidade intelectual e humana com que foi apresentado pelo Deputado José Luís Nunes.

O MDP/CDE associa-se também ao desejo de que esta Assembleia transmita, através da Embaixada de França, em Portugal, ao povo francês a homenagem e a solidariedade do povo português, no momento da morte de Jean-Paul-Sartre.

Aplausos do MDP/CDE, do PS e do PCP.

O Sr. Presidente: — Para o mesmo efeito, tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Marques.

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ao aprovarmos um voto de pesar do Partido Socialista pela morte de Jean-Paul-Sartre queremos recordar, antes do mais, que toda a sua vida se desenrolou de uma forma voluntária, apaixonada e contraditória. Mas para lá do que nos distingue e dele nos afasta é importante salientar, neste

momento, o intelectual em ruptura com a sua classe de origem, o escritor empenhado numa escrita de ação, o militante antinazi, antifascista e anticolonialista, o lutador pela paz.

Teórico discutido sem dúvida, mas um escritor indiscutível, aqui o homenageamos, pelo seu valioso contributo para o pensamento crítico e para o movimento contemporâneo das ideias.

Os Deputados da direita e da extrema-direita votaram também a favor deste voto. Os mais extremistas abstiveram-se e os mais ultras abandonaram a Sala.

Risos do CDS.

Mas é bom redizer, para que não se omita, que, há bem pouco tempo, durante o fascismo, acusavam como dissolutas ou impróprias as ideias de Sartre e, simultaneamente, tentavam amordaçá-lo, ou escondê-lo, ou fazê-lo, esquecer. Hoje são os mesmos. E aproveitam a democracia que nunca desejaram e por que não lutaram para, em nome da cultura e de outros valores que dizem defender, o homenagear e elogiar com sabor a mofo reassumido. A náusea das palavras cínicas. E atitudes que o próprio Sartre também permitiu.

Mas nós não o recordamos assim.

E os dados estão lançados. Sartre morreu. Aos homens, a inteligência de o saber vivo.

Aplausos do PCP, do PS e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Vamos de imediato discutir e votar o voto de congratulação pela independência do Zimbabwe, apresentado pelo PCP, que vai ser lido.

Foi lido. É o seguinte:

A Assembleia da República fiel aos princípios consagrados na Constituição do novo Portugal Democrático, saúda o povo do Zimbabwe e o Governo chefiado por Robert Mugabe e congratula-se pela proclamação oficial da independência do Zimbabwe neste 18 de Abril, na sequência da luta de libertação nacional e da histórica vitória alcançada pela ZANU e restantes forças patrióticas nas eleições de Fevereiro último.

A Assembleia da República portuguesa regozija-se por este histórico acontecimento que traduz a vontade dos povos de se libertarem definitivamente do colonialismo, do racismo e de tomarem nas suas mãos os seus próprios destinos.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Pausa.

Como não há inscrições, vamos proceder à votação.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Aplausos gerais.

O Sr. Presidente: — Para declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): --- Sr. Presidente, Srs. Deputados: A Assembleia da República acaba de aprovar um voto, proposto pelo PCP, de saudação ao povo do Zimbabwe no dia da declaração de independência. Esta tomada de posição é bem significativa do apoio do povo português à luta do povo do Zimbabwe e dos seus legítimos representantes — a ZAPU e a ZANU, integradas na Frente Patriótica — contra um regime bárbaro, racista e desumano e pela verdadeira independência da sua pátria.

Saudar hoje a independência do Zimbabwe é, pois, antes do mais, saudar a vitória do seu povo na luta contra a opressão e a violência do colonialismo, após uma longa e heróica resistência de luta armada e inúmeros sacrifícios.

Saudar hoje a independência do Zimbabwe é reconhecer o importante papel dos países da linha da frente que, contra todas as provocações, agressões e boicotes, nunca vacilaram na sua determinação de dar apoio e solidariedade à luta dos patriotas do Zimbabwe e à sua vanguarda — a Frente Patriótica.

Saudar hoje a independência do Zimbabwe representa o reconhecimento da justezas das posições comumente assumidas pelos países e povos de África de condenação do regime racista de Ian Smith e seus fantoches e de apoio à justa causa da Frente Patriótica.

Saudar hoje a independência do Zimbabwe é constatar a importância que para a luta do seu povo e da Frente Patriótica teve, desde sempre, o apoio político e material dos países socialistas, dos regimes progressistas e da opinião pública mundial.

Saudar hoje a independência do Zimbabwe é para nós democratas portugueses saudar a libertação do nosso povo em 25 de Abril, saudar a independência dos povos libertos do colonialismo português e a contribuição que deram para esta importante vitória do povo do Zimbabwe.

Importa que se recorde de novo aqui, que em 1977, e pela primeira vez num país da Europa, se reuniram em Lisboa, no Portugal democrático, os principais dirigentes dos movimentos de libertação da África Austral, numa importante Conferência Mundial contra o Racismo, o Colonialismo e o Apartheid na África Austral. Na altura, ficou bem patente o apoio e a solidariedade da opinião democrática portuguesa à luta dos patriotas do Zimbabwe, da Namíbia e da África do Sul, e a certeza de que a vitória seria uma realidade. Realidade bem patente no acontecimento que hoje comemoramos. Pena foi que a tacanhez política do Ministério dos Negócios Estrangeiros de então não o tivesse levado a compreender a importância de tal iniciativa, tentando menosprezá-la e recusando-se a receber os dirigentes da Frente Patriótica, da SWAPO e do CNA. E que dizer da hipocrisia de outros que, apoiando a UNITA e outros movimentos fantoches e que na altura saudavam a pseudoliberdade do regime racista de Ian Smith, tentam hoje, «para salvar as aparências», num equilíbrio barroco de quem à última hora procura acertar o passo com a marcha da história, tentam hoje, dizia, mostrar-se satisfeitos com a vitória do povo do Zimbabwe?

Mas apesar de tudo isto o rumo da história não se alterou! Como já o tinha feito durante a luta armada, o povo do Zimbabwe manifestou o total apoio

aos seus legítimos representantes e votou massivamente nos partidos da Frente Patriótica!

Esta vitória obtida com brilho, apesar de todas as ameaças, pressões e manobras do imperialismo e dos círculos racistas, evidencia a consciência política e a unidade do povo do Zimbabwe. Ela representa um novo e gigantesco passo para a libertação de toda a África Austral, ao lado de Moçambique e de Angola e de todos os Estados da linha da frente, para a libertação de todo o continente africano e no caminho para uma paz justa e duradoura no mundo.

Os democratas portugueses estiveram ontem, estiveram durante a Conferência Mundial de Lisboa, estão hoje e estarão sempre com o povo do Zimbabwe. Integrado nesse movimento de opinião democrática, o PCP, como primeiro partido que em Portugal publicamente manifestou o seu apoio à luta dos povos pelo direito à autodeterminação e à independência, deseja nesta data manifestar ao povo do Zimbabwe que está com ele na sua luta difícil mas vitoriosa para estabelecer e defender no novo Estado independente o poder do povo, para construir e consolidar o novo Estado independente e democrático da República do Zimbabwe.

Daqui lhe manifestamos a nossa firme intenção de por todos os meios contribuir para o reforço das acções de solidariedade com a justa luta de todos os povos da África Austral até que seja alcançada a independência plena, até que o racismo e o colonialismo sejam completamente extirpados da região e do mundo.

Aplausos do PCP e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Também para declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do CDS congratula-se com a independência do Zimbabwe e congratula-se mais com a forma como se processou essa independência. O modo exemplar como se ultimou o processo de independência do Zimbabwe é para nós, portugueses, que temos relativamente à África responsabilidades muito especiais, infelizmente um exemplo que não podemos deixar de reter fortemente nas nossas consciências.

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Para o mesmo efeito, tem a palavra o Sr. Deputado Heriberto Goulart.

O Sr. Heriberto Goulart (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O MDP/CDE solidarizou-se com o voto de congratulação apresentado pelo PCP pela proclamação oficial, em 18 de Abril, da independência do Zimbabwe.

É com emoção e alegria que assistimos ao surgimento de um novo país africano, nascido — e com que fraternal proximidade e sentida vivência histórica o sabemos nós, portugueses! — da luta prolongada, dramática mas irresistivelmente vitoriosa que os povos africanos travam no caminho da emancipação, da liberdade e da dignidade.

Exprimimos a nossa satisfação por esta histórica vitória do povo do Zimbabwe, integrada no persistente combate dos povos africanos contra o colonialismo e

o racismo. A independência do Zimbabwe é mais uma etapa ganha na ascensão dos povos de todo o mundo à libertação, à independência nacional e ao progresso dos seus países.

Com o nosso voto vai também uma fraternal saudação à ZANU e ZAPU e seus dirigentes, com a certeza de que no seu novo país continuarão a conduzir a luta do seu povo na grande batalha da libertação de toda a África.

Aplausos do MDP/CDE e do PCP.

O Sr. Presidente: — Ainda para declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Roseta.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata votou, naturalmente, a favor da saudação do povo do Zimbabwe na altura da sua independência, a que, aliás, o Governo Português já se associou de forma expressiva através da presença de um dos seus mais proeminentes membros, o Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, Francisco Pinto Balsemão.

Porém, não queremos deixar de, ao associarmo-nos a esta atitude do Governo da Aliança Democrática, referir dois pontos no breve período de tempo de que dispomos.

O Partido Social-Democrata vota sempre a favor de movimentos ou de momentos de liberdade e de libertação e de caminho para a democracia, onde quer que ocorram, qualquer que seja a parte do Mundo, pois para nós a democracia é universal, seja essa libertação contra regimes oligárquicos e minoritários dominados por oligarquias de *terra-tenentes*, seja contra regimes dominados por burocracias ditas progressistas e leninistas. Em qualquer caso, a libertação dos povos ocorrerá, mais tarde ou mais cedo. E agora ocorreu — e este é o ponto final que queria referir — de forma notável e democrática, diria mesmo exemplar. Até talvez um dia a História faça comparações que não interessa agora fazer aqui, mas a forma como foi escolhido o Presidente e os outros órgãos de soberania da nova República do Zimbabwe é um exemplo para o Mundo. A força maioritária chefiada por um humanista venceu em eleições democráticas, apesar de não ter o apoio de importantes potências do Mundo, e entre elas a própria União Soviética. Apesar disso essa força venceu contra essas potências, por vontade de um povo que era livre.

Aplausos do PSD e do PPM.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — A ZANU agora até humanista!

O Orador: — Nunca foi pro-soviética!

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Vejam bem, «terro-istas» considerados humanistas!

Risos do PS e do PCP.

O Sr. Presidente: — Para o mesmo efeito, tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

O Sr. Borges de Carvalho (PPM): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O partido Popular Monárquico votou

a favor deste voto. Saudamos a independência do Zimbabwe como grande vitória da democracia e da liberdade sobre as forças que de um lado e do outro pretendiam que o povo do Zimbabwe não atingisse um estádio de evolução política, democrática e pluralista.

Saudamos também a grande vitória da política externa do Governo Britânico, que permitiu que mais um povo pudesse ascender a uma situação democrática com um poder pluripartidário legitimado pelo voto popular. E, ao mesmo tempo que fazemos esta saudação, exprimimos o nosso voto de um futuro pacífico, pluralista, livre e democrático, contra todos os desvios que o possam levar à tirania, ao totalitarismo ou ao partido único.

Aplausos do PPM e do PSD.

O Sr. Presidente: — Igualmente para declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Adão e Silva.

O Sr. Adão e Silva (DR): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Também o Agrupamento dos Deputados Reformadores votou a favor do voto proposto pelo Partido Comunista Português.

Fui com grande satisfação que vimos a possibilidade de mais um povo ganhar a sua independência e ter voz entre os povos que têm vida democrática.

Mais ainda: é com grande satisfação que verificamos que foi democrática, depois da luta de tantos e tantos anos, a escolha dos governantes do novo país.

Temos esperança de que seja possível ao povo do Zimbabwe continuar a vivência democrática contra todas as influências que possam determinar-se sobre a sua independência.

Aplausos do PSD e do CDS.

O Sr. Presidente: — Para o mesmo efeito, tem a palavra o Sr. Deputado Almeida Santos.

O Sr. Almeida Santos (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não são precisas muitas palavras para justificar um voto que não podia ser outro.

O meu partido votou naturalmente — e eu diria como quem respira — o voto de congratulação apresentado pelo PCP relativamente à independência do Zimbabwe, por coerência com o seu passado histórico de luta pela autodeterminação dos povos, por coerência com a responsabilidade, que não enjeita, pela sua intervenção no processo de descolonização das ex-colónias portuguesas...

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — ..., por coerência com a circunstância de se encontrarem inseridos numa Constituição que ajudámos a votar o direito dos povos à autodeterminação e à independência e a abolição de todas as formas de imperialismo, colonialismo e agressão.

Também nós fazemos votos por que as esperanças, que são legítimas neste momento, a partir da forma como se processou a independência do Zimbabwe, possam, como podem, vir a ser confirmadas no futuro.

Aplausos do PS e do PCP.

O Sr. Presidente: — Também para declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Mário Tomé.

O Sr. Mário Tomé (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A UDP votou a favor do voto de congratulação apresentado pelo PCP porque a vitória do povo do Zimbabwe é mais um passo na caminhada de todos os povos para se libertarem do colonialismo, do neocolonialismo, do racismo, do imperialismo. Neste momento lembramos a luta heróica do povo eritreu contra o colonialismo etíope, do povo sahauri para liquidar o expansionismo marroquino, do povo maubere, que em Timor-Leste sofre a bárbara opressão do expansionismo indonésio. Lembramo também a luta do povo da Namíbia e do povo palestino.

Alertamos o nosso próprio povo para o facto de que os partidos da AD só oportunisticamente aceitaram o «facto consumado» da independência do Zimbabwe ...

Vozes do PSD: — É falso!

O Orador: — ..., pois enquanto prosseguia a luta sempre lhe manifestaram a sua hostilidade, tendo-se mesmo colocado ao lado da posição neocolonialista da Inglaterra. Assim como em nada contribuem para o isolamento do regime racista sul-africano e prosseguem a política demissionária e de compromisso dos anteriores Governos com o fascismo indonésio, assumindo graves responsabilidades no feroz genocídio do povo maubere. Da mesma forma que apoiam sem hesitações o regime reaccionário de Hassan II, de Marrocos, que combate o desejo de liberdade do povo sahauri, guiado pela Frente Polisário.

Não se pode admitir que, em nome seja do que for, se limite política, económica ou militarmente o direito de os povos disporem em total liberdade dos seus próprios destinos. Nesta questão o que distingue os países capitalistas dos países verdadeiramente socialistas é o facto de os primeiros aproveitarem o carácter explorador das burguesias internas de cada país — e a sua fraqueza que as leva a terem de servir-se do apoio imperialista para dominarem as massas trabalhadoras — para, aliando-se a essas burguesias e apoiando-as, imporem os seus interesses neocolonialistas e imperialistas, enquanto os segundos, os verdadeiros socialistas, apoiam a luta revolucionária de libertação nacional dos povos e têm em conta que se essa luta for consequente levará ao antagonismo com as próprias burguesias nacionais e não está nunca em contradição com os interesses e a liberdade de outros povos.

Viva o povo do Zimbabwe!

Viva o Zimbabwe independente!

Vivam as lutas revolucionárias de libertação nacional!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, passamos agora à discussão do voto de pensar pela morte de Jean-Paul-Sartre, apresentado pelo PSD.

Pausa.

Se ninguém deseja usar da palavra, passamos à votação.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, continuamos a não ter o texto do voto de pesar. Assim, ou nos fornecem o voto por escrito ou o Sr. Presidente fará o favor de, antes de o pôr à votação, o ler, porque suspeito que vou pedir que o mesmo seja votado em duas partes.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, o voto de pesar é do seguinte teor:

Na sequência da intervenção por nós feita e em conformidade com a mesma, o Grupo Parlamentar do PSD propõe à votação desta Assembleia da República a manifestação de pesar pela morte do filósofo Jean-Paul-Sartre.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, poderá fazer o favor de repetir a primeira parte do voto apresentado?

O Sr. Presidente: — Com certeza, Sr. Deputado.

Foi lida de novo.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, se o PSD mantém tal e qual o teor do voto de pesar, pedímos que se votasse primeiro uma parte da frase que diz, salvo erro «Na sequência da intervenção por nós feita e em conformidade com a mesma», e só depois o resto do voto. Pedimos isto porque achamos que a intervenção citada não nos merece nenhuma espécie de aprovação — pelo contrário, ela merece-nos o mais vivo repúdio —, enquanto o voto de pesar, esse sim, tal como já nos mereceu há pouco a aprovação, também desta vez nos merece.

De maneira que votaríamos primeiro até «...em conformidade com a mesma» e só depois o resto do voto, a menos que o PSD queira retirar essa primeira parte.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, uma vez que o voto não está por números, não me parece que, regimentalmente, pudesse ser votado nesses termos. O Sr. Deputado é que talvez pudesse depois, em declaração de voto, fazer reserva em relação à parte do texto que lha merece.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É sabido — e o Sr. Deputado Veiga de Oliveira, que sabe sempre tanta coisa sobre como a Assembleia funciona, sabe-o certamente — que não se votam os considerandos e, muito menos, uma intervenção de apresentação. Parece-me por isso absolutamente descabida esta observação.

Concordamos, portanto, que se vote apenas um voto de pesar pela morte de Jean-Paul-Sartre, por

que o resto nunca se votou, nem tem de se votar. Por consequência, reiteramos aquilo que queremos que seja votado, que é o voto de pesar pela morte de Jean-Paul-Sartre.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Pedro Roseta, devo então entender a sua intervenção como estando a fazer alguma alteração ao texto que acabei de ler? Foi esse o seu sentido? É que surgiu na Mesa essa dúvida.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Sr. Presidente, julgamos desnecessária, mas se a Mesa entende assim ...

O Sr. Presidente: — A Mesa não entende, Sr. Deputado. A Mesa pede-lhe o favor de a esclarecer.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Sr. Presidente, então esclareço que queremos que se vote a parte que se refere ao voto de pesar pela morte de Jean-Paul-Sartre.

O Sr. Presidente: — Então o voto de pesar é do seguinte teor:

O Grupo Parlamentar do PSD propõe à votação desta Assembleia da República a manifestação de pesar pela morte do filósofo Jean-Paul-Sartre.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Prescindo, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Como sucedeu relativamente ao voto de pesar apresentado pelo PS, a direcção do meu grupo parlamentar deliberou conceder igualmente liberdade e voto aos seus Deputados.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, encerrada a discussão, vamos votar o voto de pesar apresentado pelo PSD.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, do PS, do PCP, do PPM, do MDPI/DE, da UDP, dos Deputados reformadores e de Deputados do CDS e com a abstenção de 14 Deputados do CDS.

O Sr. Presidente: — Para declaração de voto, tem a palavra a Sr.ª Deputada Natália Correia.

A Sr.ª Natália Correia (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O PSD apresentou um voto de pesar pela morte de Jean-Paul-Sartre, louvando a obra e a luta de um homem a quem a cultura ocidental muito deve, que da sua inquietação e da sua busca incessante do sentido do existir fez uma obra e grande rasgo filosófico e literário, tendo como grande e nobre objectivo a libertação do homem.

Parece-nos descabido que, num momento que devia ser de harmonia, porque nele se lastima o desaparecimento de um grande da cultura europeia, se

façam referências a direitas e a esquerdas que se sentam nesta Assembleia. Se é a cultura que saudamos em Sartre, ela deve ser uma unidade superior do espírito em que cessam litígios sectários. Isto digo com a consciência de assim honrar a memória do homem que, na sua opção política, jamais atraiçou o respeito pela liberdade de espírito, ou seja, pela cultura que é o registo de todas as mundividências.

Applausos do PSD, do PS e do PPM.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Lage.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não é para uma declaração de voto, mas para pedir à Mesa que se proceda à leitura de uma moção de protesto que o Partido Socialista apresentou e que é um protesto contra o impedimento de Maria de Lurdes Pintasilgo comparecer na 109.ª sessão do Conselho Executivo da UNESCO e a consequente impossibilidade de ser eleita para a Comissão dos Direitos Humanos.

Para que a Assembleia e os Srs. Jornalistas tomem conhecimento, agradecemos à Mesa que leia a moção, dado que já não é possível discuti-la e votá-la hoje.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, a Mesa regista, mas na sua oportunidade era sua intenção anunciar a referida moção, que, necessariamente, ficará para a próxima reunião plenária.

Há mais declarações de voto ainda relativas ao voto de pesar do PSD?

Pausa.

Como não há, antes de encerrar o período de antes da ordem do dia, passamos à leitura de uma moção de protesto, apresentada pelo Partido Socialista, que creio ser justamente aquela que mereceu a referência do Sr. Deputado Carlos Lage.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Exactamente, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — A moção é do seguinte teor:

Moção de protesto

Considerando que a ex-Primeira-Ministra Maria de Lurdes Pintasilgo, embaixadora de Portugal junto da UNESCO, se encontra, por ordem do Governo, impedida de participar na 109.ª sessão do Conselho Executivo da UNESCO, de que é membro desde 1976, e que, ao contrário do que alguns órgãos de informação noticiaram, a pertença ao Conselho Executivo nada tem a ver com as funções inerentes à chefia da missão portuguesa junto da UNESCO;

Considerando que, segundo consta, a ausência de Maria de Lurdes Pintasilgo impediou que o seu nome fosse ontem proposto para a presidência da Comissão das Convenções e Recomendações ou dos Direitos do Homem —

proposta que tinha o consenso da maioria dos membros da referida Comissão:

Considerando que a presença de personalidades portuguesas nos órgãos deliberativos das instâncias internacionais, em particular do sistema das Nações Unidas, é uma das vias de afirmação da independência nacional e uma oportunidade de exprimir a ética do relacionamento com as outras nações que, segundo a Constituição, orienta a nossa política externa;

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista propõe à Assembleia da República a seguinte moção:

A Assembleia da República protesta contra as medidas administrativas de carácter intolerante e sectário que continuam a ser tomadas contra a ex-Primeira-Ministra Lurdes Pintasilgo;

Contra a minimização da UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura) e do seu Conselho Executivo, sujeitando os valores da convivência internacional a arbitrariedades sem fundamento.

Aplausos do PS, do PCP, do MDP/CDE e da UDP.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, entramos agora na ordem do dia.

Para proceder à leitura de um relatório e parecer da Comissão de Regimentos e Mandatos, tem a palavra o Sr. Deputado Pinto da Cruz.

O Sr. Pinto da Cruz (CDS): — É do seguinte teor o relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos:

Em reunião realizada no dia 22 de Abril de 1980, pelas 14 horas e 30 minutos, foi apreciada a seguinte substituição de Deputados:

1 — Solicitada pelo Partido do Centro Democrático Social:

José Augusto Gama (Círculo Eleitoral Resto do Mundo), por Manuel Cunha Mota. Esta substituição é pedida por um período inferior a seis meses.

2 — Analisados os documentos pertinentes de que a Comissão dispunha, verificou-se que o substituto indicado é real e actualmente o primeiro candidato não eleito ainda não solicitado na ordem de precedência da lista eleitoral de entre os apresentados a sufrágio pelo referido partido no respectivo círculo eleitoral.

3 — Foram observados todos os preceitos regimentais e legais.

4 — Finalmente, a Comissão entende proferir o seguinte parecer:

A substituição em causa é de admitir, uma vez que se encontram verificados requisitos legais.

5 — O presente relatório foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis do PSD, PCP, CDS, PPM, MDP/CDE e do Agrupamento Parlamentar dos Reformadores votos contrários do PS e abstenção da UDP.

A Comissão: O Presidente, Mário Júlio Montalvão Machado (PSD) — O Vice-Presidente António Cândido Miranda Macedo (PS) — O Secretário: José Manuel Maia Nunes de Almeida (PCP) — Fernando Raimundo Rodrigues (PSD) — Fernando Monteiro do Amaral (PSD) — Nicolau Gregório de Freitas (PSD) — João Baptista Machado (PSD) — António Duarte e Duarte Chagas (PSD) — Herculano Ramos Rocha (PS) — Armando dos Santos Lopes (PS) — Alvaro Augusto Veiga de Oliveira (PCP) — João António Gonçalves do Amaral (PCP) — Victor Afonso Pinto da Cruz (CDS) — Francisco Gonçalves Cavaleiro de Ferreira (CDS) — Augusto Martin Ferreira do Amaral (PPM) — Luís Manuel Alves de Campos Catarino (MDP/CDE) — Mário António Baptista Tomé (UDP).

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Pausa.

Se ninguém deseja usar da palavra, vamos proceder à votação do relatório e parecer.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, do PCP, do CDS, do PPM e do MDP/CDE e votos contra do PS.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, seguir-se-iam agora as declarações de voto sobre o projecto de lei n.º 384/I e a proposta de lei n.º 311/I — Direito de Asilo e Estatuto do Refugiado. Em todo o caso afigura-se que, para não estarmos a interromper a produção dessas declarações de voto e porque são neste momento quase 17 horas e 15 minutos, poderíamos antecipar de quinze minutos a realização do intervalo, recomeçarmos quinze minutos mais cedo — então seguir-se-iam, sem mais interrupções, a não ser as que regimentalmente possam ocorrer, os trabalhos do período da ordem do dia.

Srs. Deputados, pedia o favor de comparecerem no meu Gabinete para fazermos uma reunião da conferência dos grupos parlamentares.

Está então suspensa a reunião por trinta minutos.

Eram 17 horas e 15 minutos.

A seguir ao intervalo assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente António Arnaut.

O Sr. Presidente: — Está reaberta a reunião.

Eram 18 horas e 30 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, entramos agora nas declarações de voto sobre o projecto de lei n.º 384/I e proposta de lei n.º 311/I — Direito de Asilo e Estatuto do Refugiado.

Tem a palavra o Sr. Deputado Almeida Santos.

O Sr. Almeida Santos (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O meu partido deseja fazer uma muito breve declaração de voto, não necessariamente sobre o projecto de lei, porque não faria sentido que justificasse a votação do seu próprio projecto de lei, mas para justificar porque não recusou o seu voto na generalidade à proposta apresentada pelo Governo.

Como tive oportunidade de afirmar, pareceu-nos que não havia uma inconciliabilidade insuperável entre o projecto de lei e a proposta de lei. Quando muito, verificaram-se divergências que pude assinalar na minha intervenção e, necessariamente, vamos bater-nos pela consagração do nosso ponto de vista, fundamentalmente em matéria de concepção do direito de asilo que não concebemos senão nos termos em que o define a própria Constituição. Primeiro, porque a definição é constitucional e pode pôr-se o problema de saber até que ponto nos é lícito prescrever em lei ordinária algo que não esteja de acordo com o que a Constituição prescreve. Segundo, porque nos parece que ele ficaria esvaziado de conteúdo se efectivamente não surgisse definido, em termos de uma conexão maior ou menor, com a circunstância de aqueles que dele beneficiam terem sido genericamente combatentes pela liberdade e por outros direitos e perseguidos em razão desse combate.

Fora disso, parece-nos que, na verdade, estarão em causa outras figuras que não o direito de asilo, tal como o concebemos.

Tirando essa divergência e outras de pormenor por que nos bateremos em sede de comissão, não nos pareceu que existissem razões para negarmos o nosso voto à proposta do Governo, razão pela qual votámos também na generalidade a favor.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do PCP votou a favor, na generalidade, do projecto de lei do Partido Socialista por duas razões fundamentais: em primeiro lugar, porque ele visa dar satisfação ao disposto na Constituição relativamente ao Direito de Asilo e ao Estatuto do Refugiado preenchendo assim um vazio legislativo que tem criado situações precárias que urge regular e gerado dificuldades que importa ultrapassar; em segundo lugar, porque ele propõe, na generalidade, um regime adequado aos objectivos visados, respeitando nos seus princípios a Constituição e as convenções internacionais a que o nosso país se encontra vinculado e constituindo, por isso mesmo, uma boa base de trabalho para uma adequada lei nesta matéria.

O nosso voto favorável não significa, todavia, que tenhamos decaído nas objecções importantes que em relação a alguns pontos do projecto levantámos durante a discussão e que esperamos sejam corrigidas na discussão da especialidade.

A posição que tomámos em relação à proposta governamental — voto contra, como se recordarão — baseou-se nas seguintes considerações: em primeiro lugar, se bem que, em boa parte, a proposta governamental seja uma cópia indirecta, embora por via da proposta do Governo Mota Pinto, do próprio projecto socialista, a verdade é que a proposta do Governo contém, contudo, significativas diferenças, e são essas diferenças que dão o tom à proposta — aliás,

nem se compreenderia que o Governo se tivesse esforçadamente apressado para contrapor a sua proposta ao projecto do PS se não houvesse significativas diferenças em relação ao projecto socialista.

Com efeito, desde logo, a proposta governamental assenta numa diversa concepção do próprio direito de asilo, aliás divergente do conceito constitucional. De acordo com a Constituição, o asilo visa proteger os perseguidos pela sua luta política em prol da democracia, da libertação nacional e social, da liberdade e dos direitos do homem; o asilo não é, pois, do ponto de vista da Constituição mero direito de refúgio individual independente de qualquer perseguição política, como parece pressupor a proposta governamental.

Em segundo lugar, a proposta governamental alarga desmesuradamente a margem de discricionariedade governativa na concessão do asilo.

Não é difícil ver que a proposta governamental poderia transformar o direito de asilo em mero instrumento de política externa de cada Governo. Por um lado, alarga-se aparentemente a possibilidade de asilo a situações para além daquelas que a Constituição prevê (é aquilo a que o Governo chama «generosidade» da sua proposta, mas cujo objectivo político está à vista, visando como visa dar o estatuto de refugiado, e assim legitimar a permanência em Portugal, de pessoas que por comodidade ou preconceitos ideológicos não queiram regressar ao seu país); mas, por outro lado, a proposta governamental aumenta, sem medida, os motivos de exclusão do direito de asilo, utilizando-se fórmulas tão amplas e lábeis que podem fazer excluir todos aqueles que política ou ideologicamente não agradem ao Governo de cada momento. Foi por isso que votámos contra.

Finalmente, não podemos deixar de, com o nosso voto, marcar a nossa repreição da conduta do Governo nesta matéria. Mais uma vez o Governo vem pressurosamente apresentar uma proposta de lei, para, atropelando todos os preceitos regimentais e, até, as regras de simples lealdade parlamentar, a fazer incluir na ordem do dia marcada para projectos de lei de partidos da oposição, de modo a, ou chumbar «de boa consciência» o projecto do adversário — como aconteceu noutra oportunidade há pouco tempo —, ou a «comprar» o voto favorável da oposição a troco de deixar passar o projecto desta, como desta vez terá acontecido. É este um «jogo» em que não estamos dispostos a entrar e por isso também votámos contra.

Aplausos do PCP e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Baeta Neves.

O Sr. Baeta Neves (CDS): — Sr. Presidente Srs. Deputados: O meu grupo parlamentar congratula-se pelo facto de ter sido aqui votada uma lei do refugiado. Era uma peça jurídica importante que faltava no nosso ordenamento jurídico no respeitante aos direitos e garantias da pessoa humana.

Votámos favoravelmente na generalidade ambos os textos propostos à discussão, apesar das diferenças entre eles existentes. E fizemo-lo porque não são as referidas diferenças de tal monta que não se possa, na discussão a fazer na comissão especializada, conseguir eliminar muitas delas, senão mesmo todas.

A maior dificuldade a superar será certamente a concernente às concepções perfilhadas quanto ao âmbito da concessão do direito de asilo. Neste aspecto, as concepções expressas na proposta do Governo e no projecto de lei do PS divergem substancialmente: a constante da proposta do Governo baseada em razões humanitárias e mais de acordo com o disposto no Estatuto do Refugiado, aprovado pela Convenção de Genebra de 1961; a constante do projecto do Partido Socialista baseada em razões de ordem estritamente política, no que consideramos uma interpretação restritiva do dispositivo constitucional respetivo e constituindo, além disso, como que uma declaração de reserva ao texto do Estatuto do Refugiado. Reserva que o Estado Português não formulou nos seus instrumentos de adesão, pelo que consequentemente, supomos, não poderá agora vir a fazer-se através de dispositivos legais de ordem interna.

Apesar de tudo, considerámos que o problema deveria ser tratado e discutido com a maior profundidade possível, o que, obviamente, não pode ser feito em Plenário, antes na sede da respectiva comissão.

Dai o nosso voto favorável a ambos os textos.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Luis Catarino.

O Sr. Luis Catarino (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Tratava-se, realmente, de um acto de coerência moral e do pagamento de dívidas que os portugueses, perseguidos pelo fascismo, foram contraindo, mundo fora.

O 25 de Abril rasgou essa possibilidade e diria mesmo que logo impôs aos constituintes e ao legislador futuro o dever de instituir o direito que cumprisse tais obrigações históricas. O artigo 22.^º da Constituição e, agora, o projecto de lei do Partido Socialista eram gestos comuns nesse caminho.

Um povo como o nosso, que, no plano das suas relações com os outros povos do Mundo, se regia pelos princípios da autodeterminação e da independência, da solução pacífica dos conflitos internacionais e da cooperação para o progresso e a emancipação da Humanidade, que preconiza a abolição de todas as formas de imperialismo, colonialismo e agressão e reconhece o direito à insurreição contra todas as formas de opressão, pratica, na realidade, um acto de lógica coerência e de gratidão para com os homens que foram solidários com a sua luta pela democracia, quando procura instituir os mecanismos de solidariedade activa para com todos os que, no Mundo, lutam pela democracia, pela libertação social e nacional, pela paz entre os povos, pela liberdade, pelos direitos da pessoa humana. Por isso votámos o projecto de lei do Partido Socialista.

Considerámos correcto o princípio adoptado de definir o conceito de direito de asilo na estrita observância da nossa lei constitucional.

Considerámos correcto o princípio de jurisdic平izar os momentos da perda do Estatuto do Refugiado e da ordem de expulsão do asilado, retirando-lhe toda a incidência político-administrativa na sua apreciação.

Igualmente considerámos correcta — e salvo ligeiras objecções formuladas por nós durante a discussão — a composição e a constituição da Comissão Consultiva prevista no n.^º 2 do artigo 14.^º do articulado do projecto de lei.

E, de todo o modo, ainda salientaremos a forma expedita como, conceitualmente, foi tratado o Estatuto do Refugiado, de importância nuclear nesta matéria, considerado, no projecto de lei, como efeito automático da concessão do direito de asilo.

Tivemos, contudo, algumas dúvidas acerca da boa conformidade entre o preceito impositivo do artigo 22.^º da Constituição, que fixa uma garantia constitucional, um direito de personalidade e os pressupostos fixados no projecto de lei, nomeadamente o do n.^º 1 do artigo 5.^º sobre objecções de ordem sócio-económica, que poderia tornar-se, por indefinição, um meio de violação arbitrária do direito de asilo.

O problema seria, sempre, de aceitar ou não que o asilo devesse ser concedido, como entendia o texto do projecto de lei e a proposta do Governo aprovada estatui, por um acto governamental. E, neste ponto, sempre seria de aceitar que o resguardo da natureza e das finalidades do próprio instituto e os interesses do Estado Português poderiam fazer exigir a verificação de certos pressupostos.

De toda a forma, votámos o projecto de lei do Partido Socialista na esperança de que seria uma ajuda à militância democrática, à activa e altruista participação dos homens de todo o Mundo na luta pela sua libertação.

Não votámos a proposta do Governo pela principal razão de ela descharacterizar o conceito de direito de asilo, roubando-lhe a nobreza do compromisso pessoal do asilado na luta pelos grandes ideais da Humanidade e desmerecendo-o pela sua redução a um possível expediente para cobertura de interesses pequenos, de oportunismo ou mera comodidade pessoal, se não até a uma plataforma perigosa de confrontamentos com estados estrangeiros.

O Sr. Presidente: — Como não há mais declarações de voto podemos passar imediatamente ao ponto seguinte.

O Sr. João Amaral (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado. É certamente para interpelar a Mesa?

O Sr. João Amaral (PCP): — É sim, Sr. Presidente, em relação ao problema da baixa à Comissão do projecto de lei n.^º 384/I e da proposta de lei n.^º 311/I. É que eu tinha apresentado um requerimento na Mesa para que os diplomas em questão baixassem à 2.^a Comissão (Direitos, Liberdades e Garantias) e este ainda não foi votado.

O Sr. Presidente: — Vou conferir, Sr. Deputado, porque não tinha conhecimento desse requerimento.

Pausa.

O Sr. Presidente: — Encontra-se, de facto, na Mesa um requerimento subscrito pelo Sr. Deputado João Amaral, solicitando a baixa dos diplomas em questão à 2.ª Comissão. Como no requerimento não foi indicado o prazo para a sua discussão, quererá o colega completar o mesmo indicando o prazo dentro do qual a comissão respectiva se deve pronunciar nos termos regimentais?

O Sr. João Amaral (PCP): — Num prazo de trinta dias, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Assim ficará estabelecido. Sr. Deputado.

Vamos, então, votar o requerimento apresentado pelo Sr. Deputado João Amaral, solicitando que a discussão na especialidade do projecto de lei n.º 384/I e proposta de lei n.º 311/I, sobre Direito do Asilo e Estatuto do Refugiado, se processe na Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias que deverá dar o seu parecer no prazo de trinta dias.

Submetido à votação foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Por consenso dos grupos parlamentares passaremos imediatamente a discutir na generalidade a proposta de lei n.º 312/I, que concede ao Governo autorização legislativa para celebrar, por intermédio do Ministério das Finanças e do Plano, um acordo com o Governo dos Estados Unidos da América relativo à venda de produtos agrícolas ao abrigo do título I da Public Law 480.

Está em debate.

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Apenas umas breves palavras acerca da proposta de lei n.º 312/I. Esta proposta de lei que o Governo nos apresenta é análoga a algumas propostas que outros Governos que antecederam o da Aliança Democrática propuseram a esta Assembleia. Isto é, do nosso ponto de vista trata-se de uma matéria extremamente pacífica, já que quer as condições financeiras, o objectivo a que está condicionado o empréstimo, a matéria de que trata, o seu volume ou até apenas as próprias condições de financiamento são extremamente relevantes. Estas são, aliás, as melhores que se encontram no mercado internacional para produtos desta natureza. Como tal, julgo que estamos a discutir uma matéria que já é tradicional nesta Assembleia e estamos a discuti-la em termos de necessidade e de razoabilidade. Daí o sentido político de aprovarmos, naturalmente, a proposta de lei do Governo.

O Sr. Presidente: — Como não há mais nenhum colega interessado em participar e pronunciar-se sobre o problema em apreço, vamos proceder à votação na generalidade.

Submetido à votação, foi aprovado com os votos a favor do PSD, do PS, do CDS, do PPM e dos Deputados reformadores e a abstenção do PCP.

O Sr. Presidente: — Entramos agora na discussão na especialidade do mesmo diploma. A proposta de lei n.º 312/I tem dois artigos como os Srs. Deputados sabem.

Não havendo pedidos de palavra, vai proceder-se à votação do artigo 1.º, que vai ser lido.

Foi lido. É o seguinte.

ARTIGO 1.º

Fica o Governo autorizado a celebrar, por intermédio do Ministério das Finanças e do Plano, um acordo com o Governo dos Estados Unidos da América, relativo à venda de produtos agrícolas, ao abrigo do título I da Public Law 480, no montante de 40 milhões de dólares dos Estados Unidos da América, destinado a financiar a aquisição de trigo, arroz, milho, cevada, aveia, sorgo, tabaco e algodão.

Submetido à votação, foi aprovado com os votos a favor do PSD, do PS, do CDS, do PPM e dos Deputados reformadores e a abstenção do PCP.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à leitura do artigo 2.º.

Foi lido. É o seguinte.

ARTIGO 2.º

As condições do empréstimo referido no artigo anterior serão aprovadas pelo Conselho de Ministros, que deverá ter em conta as condições praticadas pelo Governo dos Estados Unidos da América, em relação a outros países igualmente beneficiários de idêntica ajuda.

O Sr. Presidente: — Está em discussão, Srs. Deputados.

Não havendo pedidos de palavra vamos votar imediatamente.

Submetido à votação, foi aprovado com os votos a favor do PSD, do PS, do CDS, do PPM e dos Deputados reformadores, com os votos contra da UDP e com a abstenção do PCP.

O Sr. Presidente: — Está assim aprovada, na generalidade e na especialidade, a proposta de lei n.º 312/I.

Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Arnaldo dos Santos.

Neste momento tomaram assento na bancada do Governo o Sr. Ministro do Trabalho, Eusébio Marques de Carvalho, e o Sr. Secretário de Estado da Administração Interna, Cruz Vilaça.

O Sr. Manuel António dos Santos (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Queria fazer uma muito breve declaração de voto para salientar junto desta Câmara que o Partido Socialista aprovou esta proposta de lei e fê-lo coerentemente. Com efeito, sempre que leis semelhantes vieram ao Parlamento sempre o Partido Socialista teve a atitude de coerência de votação pela afirmativa. Isto, no entanto, não sucedeu com alguns partidos ou pelo menos com o par-

tido que constitui e apoia o actual Governo, na medida em que esse partido algumas vezes, quando oposição, não tomou uma atitude de aprovação de leis semelhantes a esta.

É evidente que fundamentalmente estamos de acordo com a proposta de lei pelos seus objectivos e, como também foi dito, pelas condições do empréstimo que são efectivamente razoáveis para o Estado Português.

Lamentamos, contudo, que não tenha estado aqui presente qualquer membro do Governo para prestar a esta Câmara os esclarecimentos que se viensem a verificar. E pensamos que o comportamento de ausência dos membros do Governo na prestação de informações à Câmara, quando se torna oportuna a sua presença, é a prova constatada de que o Governo, hoje como em muitas outras ocasiões, efectivamente tenta desvalorizar o papel da Assembleia da República.

Portanto, referindo a nossa concordância e coerência de votação, não queremos deixar de afirmar aqui, como protesto a ausência do Governo e tirar delas as ilações que acabei de referir.

O Sr. Presidente: — Também para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português absteve-se na votação da proposta de lei n.º 312/I, que permite ao Governo contrair um empréstimo de 40 milhões de dólares junto do Governo dos Estados Unidos da América e tendo em vista a aquisição de excedentes agrícolas norte-americanos.

As razões do nosso voto não radicam na utilização de fontes de financiamento externo para fazer face à importação de bens essenciais. Radicam, sim, na política económica que vem sendo seguida, política essa que não visa a redução progressiva das necessidades de importação dos produtos agrícolas. Antes pelo contrário. A política económica do Governo, e nomeadamente a sua política agrícola, bem visível no ataque à Reforma Agrária, na redução dos investimentos agrícolas patenteada no Orçamento Geral do Estado para 1980 e na inexistência de apoio técnico e financeiro aos pequenos e médios agricultores, apenas poderá conduzir ao crescimento do *deficit* da balança alimentar, o que levará ao aumento crescente das importações, à obtenção de novos financiamentos, ao agravamento constante da já enorme dívida externa do País.

O que está, pois, em causa e impede a nossa aprovação da proposta de lei n.º 312/I é a política económica e financeira do Governo, que urge alterar com vista ao aumento da produção nacional e à satisfação das necessidades do povo português. E tal alteração não só se impõe como é possível, como repetidamente o Partido Comunista Português o tem mostrado com propostas alternativas e como a vida o tem comprovado.

Applausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Como não há mais declarações de voto, está encerrado este ponto da nossa ordem de trabalhos.

A matéria agora a discutir, segundo o consenso dos grupos parlamentares, é a proposta de lei n.º 313/I, alteração à Lei n.º 69/79, de 3 de Novembro (Lei do Recenseamento Eleitoral).

Informo que Deputados do CDS apresentaram um requerimento que é do seguinte teor:

Considerando que foi deliberado o processo de urgência relativamente à proposta de lei n.º 313/I, e que à comissão competente eram destinados cinco dias para a emissão de parecer;

Considerando que a comissão não cumpriu este prazo:

Requeremos que a proposta seja imediatamente submetida a discussão em Plenário, nos termos do artigo 4.º do Regimento.

O Sr. Presidente: — A disposição citada permite, para não dizer impõe, que a discussão se processe independentemente do parecer da comissão. Creio eu, por isso, que o requerimento carece de votação. Se não houver objecções assim se fará.

O Sr. João Amaral (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, pedi a palavra para muito brevemente dizer o seguinte: de facto a comissão não se pronunciou no prazo regimental porque a proposta de lei não chegou à comissão respectiva. E não chegou à 2.ª Comissão (Direitos, Liberdades e Garantias) porque baixou, sim, à Comissão de Administração Interna e Poder Local, o que suscitou, aliás, um conflito de competência.

Portanto, foi marcada uma reunião da 2.ª Comissão para discutir uma proposta de lei que não lhe foi distribuída. E perante esse facto, como é evidente, a Comissão não emitiu qualquer parecer.

Em relação ao requerimento agora apresentado pelo CDS quero, de qualquer maneira, reafirmar um ponto que se reporta à nossa posição no que toca à urgência pretendida. Esta situação decorre de um processo de urgência contra o qual nós votámos e o que se está a passar mostra, devo dizê-lo, que votámos bem. Tudo isto está a decorrer de uma forma que não é seguramente a melhor em termos de trabalho da Assembleia, particularmente numa lei com a importância de que esta se reveste.

A situação em que nos encontramos neste momento é a seguinte: não há exame em comissão e muitas das questões que af deveriam ser levantadas não o foram.

Portanto pedia para me explicarem em que termos é que aparece, neste momento, o requerimento do CDS.

É que este requerimento não se refere à matéria processual em sentido estrito mas a uma proposta de deliberação nos termos regimentais, definindo o âmbito da urgência portanto com admissão, como é evidente, de discussão.

Visto que se verificaram dúvidas a esse respeito, gostaria que me explicassem o alcance exacto da proposta que foi feita pelo CDS no sentido de prescindir do exame em comissão.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado João Amaral, ignorava os factos que acabou de referir mas eles

mostram que a comissão não se pronunciou devido a uma circunstância que lhe é estranha e que por isso podem suscitar-se algumas dúvidas sobre se, neste caso, tem cabimento o n.º 4 do artigo 145.º invocado. De qualquer forma, o Plenário pode sempre dispensar o exame em comissão.

O Sr. Herculano Pires (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Herculano Pires (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pedi a palavra apenas para rectificar o que o Sr. Deputado João Amaral do Partido Comunista acabou de dizer. Efectivamente foi requerida e votada nesta Assembleia prioridade e urgência para a discussão da proposta de lei em causa, mas sem dispensa do exame na comissão. Como não foi isso o requerido, é evidente que o Plenário não dispensou o exame em comissão.

Aconteceu, porém, que a proposta de lei foi enviada à 16.ª Comissão por despacho do Sr. Presidente e que esta Comissão se declarou incompetente para sobre ela deliberar. Então, o Sr. Presidente em exercício, em virtude dessa declaração de incompetência, solicitou um parecer à Comissão de Regimento e Mandatos onde a proposta de lei se encontra ainda neste momento.

Portanto, é evidente que a Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias não podia emitir parecer sobre uma proposta de lei que não lhe foi presente. Aliás, Sr. Presidente e Srs. Deputados, se me fosse permitido, eu chamaria a atenção da Câmara — que neste momento está muito distraída — para o facto de ultimamente se ter vindo a verificar que estão sucessivamente a ser agendados vários diplomas sem que nos trabalhos de elaboração da agenda se tenha em conta que os diplomas em causa não foram ainda objecto de apreciação, de estudo e de votação na Comissão. Chamo, portanto, a atenção dos grupos parlamentares para este facto porque persistir neste comportamento equivale a minimizar o trabalho das comissões e é evidente que os trabalhos das comissões não podem ser minimizados pelo Plenário.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, pediram a palavra, creio que sobre este assunto, de natureza processual, mais alguns Srs. Deputados. No entanto informo para esclarecimento da Assembleia e eventualmente dos oradores inscritos que esta proposta de lei foi distribuída à Comissão de Administração Interna e Poder Local que, em comunicação de 18 do corrente dirigida ao Sr. Presidente da Assembleia, informou não ser competente para a matéria, pois, no seu parecer, a competência deve ser cometida à Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias. O Sr. Presidente, face a este requerimento, pediu então que a Comissão de Regimento e Mandatos se pronunciasse sobre o assunto. Não há ainda qualquer comunicação desta Comissão.

Nestas circunstâncias, a presente proposta de lei não está instruída com o parecer.

O Sr. Montalvão Machado (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Montalvão Machado (PSD): — Sr. Presidente, já se está a redigir o parecer sobre esta proposta de lei.

O Sr. Presidente: — Muito bem, Sr. Deputado, agradeço a informação.

De qualquer forma a proposta de lei em questão não está instruída com o parecer da comissão e nos termos do pedido de urgência esse parecer tinha de ter sido apresentado, visto que não foi dispensado. É um problema que creio já ser do conhecimento dos Srs. Deputados e que poderíamos eventualmente ultrapassar com uma suspensão rápida dos nossos trabalhos.

O Sr. Luís Catarino (MDP/CDE): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Catarino que a solicitou para intervir sobre esta matéria.

O Sr. Luís Catarino (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quase me dispensaria de fazer considerações acerca deste problema porque elas já foram feitas no essencial. Todavia, queria chamar a atenção, mais uma vez, porque outros colegas já o fizeram, para a inexactidão dos termos do requerimento apresentado pelo CDS. É que efectivamente não há nenhuma falta de parecer de nenhuma comissão. Não se pode fundamentar um requerimento no facto de o parecer de uma comissão não ter sido apresentado dentro do prazo legal porque não há nenhuma comissão, sob o ponto de vista técnico e processual, neste processo. Não existe e, consequentemente, também não existe nenhum prazo que tenha sido marcado a qualquer comissão.

Pontanto a fundamentação do requerimento está completamente fora da realidade. Era só este apon-tamento que queria fazer.

O Sr. Azevedo Soares (CDS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Azevedo Soares que também a solicitou.

O Sr. Azevedo Soares (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É evidente que a Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias não é responsável pelo não cumprimento deste prazo e portanto os termos do requerimento visavam apenas superar esta situação.

É que havia um acordo estabelecido na conferência dos líderes dos grupos parlamentares no sentido de a proposta de lei do Governo sobre a alteração da Lei do Recenseamento ser discutida hoje nesta sessão plenária. Nesse sentido, somente com esse objectivo, e para se poder efectivamente ultrapassar essa situação gerada ao nível do envio da proposta

de lei para uma comissão, que não a Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias, se redigiu o requerimento. O requerimento não visa, de maneira nenhuma, pôr em causa a Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias mas apenas superar esta situação e mais nada.

O Sr. Presidente: — De qualquer modo, Sr. Deputado, e agradecendo-lhe as suas considerações, o requerimento pressupunha de algum modo uma falta de uma qualquer comissão que se não teria pronunciado no prazo legal, circunstância que eu, pessoalmente, ignorava mas de que estamos todos esclarecidos pelas intervenções dos nossos colegas.

O Sr. João Amaral (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado, mas peço-lhe a máxima brevidade para não arrastarmos por mais tempo esta questão.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, com as posições que foram já comunicadas, suponho que a solução mais simples é a de retirar o requerimento e iniciarmos imediatamente a discussão.

O Sr. Presidente: — O CDS retira o requerimento?

O Sr. Azevedo Soares (CDS): — Sim, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — De qualquer modo, tendo sido deliberado pelo Plenário que uma comissão se teria de pronunciar sobre o problema — visto que não foi dispensado o seu exame — e tendo agora sido sugerido que a discussão se iniciasse sem esse parecer, não podemos invalidar uma decisão do Plenário a não ser por outra decisão. Pergunto, pois, aos colegas se há alguma objecção a que a discussão se inicie desde já dispensando o parecer da comissão.

Pausa.

Portanto, por vontade expressa do Plenário, aliás unânime, a discussão inicia-se imediatamente, com dispensa do parecer da comissão.

Está assim em discussão a proposta de lei n.º 313/I.

Tem a palavra o Sr. Secretário de Estado da Administração Interna, Cruz Vilaça, para uma intervenção.

O Sr. Secretário de Estado da Administração Interna (Cruz Vilaça): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: As propostas de alteração que o Governo apresenta à Lei do Recenseamento Eleitoral têm um profundo significado democrático que me compete vir aqui realçar.

Como se reconhecia no preâmbulo do Decreto-Lei n.º 621-A/74, de 15 de Novembro, que aprovou a Lei Eleitoral relativa ao recenseamento para a Assembleia Constituinte, «as condições de acesso ao sufrágio constituem índice seguro na medida em que se confere aos cidadãos, ou apenas a parte deles, uma posição interessada e activa nos destinos do Estado». «Um sufrágio que de 'universal' tem apenas o nome, por si só, a negação do princípio democrático.»

O recenseamento eleitoral surge, neste contexto, como um instrumento indispensável ao exercício do sufrágio universal. A Comissão Constitucional considerou-o já como sendo, «porventura, a base mestra instrumental da participação dos cidadãos na vida política» (parecer n.º 20/78).

Isso significa muito claramente que se impõe conferir à regulamentação do recenseamento eleitoral características de efectividade e de plasticidade que o tornem capaz de constituir, na prática, o suporte de expressão eleitoral dos Portugueses.

A Lei Eleitoral para a Assembleia da República reconhece justamente capacidade eleitoral activa aos cidadãos portugueses — a todos os cidadãos portugueses — maiores de 18 anos.

A capacidade para eleger não é, pois — nem isso seria compatível com os princípios democráticos —, restrita a quaisquer categorias privilegiadas de cidadãos e a Constituição e a lei entendem-na em princípio sem discriminação contra qualquer grupo maior ou menor de portugueses.

É pois este universo de cidadãos portugueses que o recenseamento deve exprimir com o máximo de fidelidade para que o sufrágio seja genuíno.

Dai que a lei em vigor, no seu artigo 2.º, estabeleça peremptoriamente que «todos os cidadãos que gozem de capacidade eleitoral devem ser inscritos no recenseamento» para que (artigo 3.º) este possa «corresponder, com actualidade, ao universo eleitoral».

Não distingue a lei onde vivem e trabalham os cidadãos que constituem a comunidade dos portugueses, para efeito de os chamar a participar na definição dos destinos colectivos.

A todos a Constituição considera mesmo abrangidos pelo dever cívico de votar, como sintoma da sua pertença à comunidade nacional.

Ao legislador o que se impõe é pois criar os mecanismos para que aqueles designios se cumpram. Isto é, importa — como não deixou de lembrar a Comissão Constitucional — que os condicionalismos a que se sujeite o exercício do *jus suffragii* sejam interpretados pela lei e pela prática eleitoral «de forma a diminuir quanto possível a distorção entre o [...] universo eleitoral e o conteúdo do recenseamento».

Quanto aos cidadãos portugueses que residem no território nacional, os mecanismos em vigor revelam-se, com algumas adaptações que se preconizam, razoavelmente aptos a obter aquele resultado. A inscrição no recenseamento é obrigatória, o território é eficazmente coberto por comissões recenseadoras, estas têm, nos termos constitucionais, poderes de intervenção oficiosa que o Decreto Regulamentar n.º 1/79 veio reforçar: é portanto possível ter recenseados praticamente a totalidade dos eleitores e trazer o recenseamento anualmente actualizado.

Há que reconhecer, porém, que, quanto aos cidadãos portugueses residentes no estrangeiro, não se soube ou não se quis encontrar as fórmulas adequadas a promover o respeito do princípio constitucional da universalidade do recenseamento.

Nenhuns mecanismos especialmente aptos a isso foram imaginados nem se tiveram em conta as particularidades da situação dos portugueses emigrados para lhes prover adequada solução no sistema do recenseamento eleitoral.

Dai que os resultados que o recenseamento no estrangeiro oferece não possam por enquanto deixar de considerar-se como extremamente precários e fálieis, longe de exprimir a realidade desse universo eleitoral. Ficam assim afastados da participação democrática na vida pública do País pela via eleitoral centenas de milhares de cidadãos para quem não se encontrou forma de ultrapassar os obstáculos postos à inscrição nos cadernos eleitorais por meio de soluções técnicas adequadas.

Da responsabilidade de pôr termo a esta injusta discriminação não pode alhear-se quem, com encargos de poder, tenha consciência do que representam na vida do País as comunidades que fazem viver Portugal nos quatro cantos do mundo. Por isso este Governo se propôs no seu Programa introduzir na lei as alterações adequadas a «conseguir a máxima capacidade de expressão da vontade popular e a mais ampla participação dos cidadãos portugueses radicados no estrangeiro».

Não se podia deixar de tentar o esforço de criação de condições que vão ao encontro da vontade de participação democrática inequivocamente demonstrada por portugueses que querem continuar a sê-lo de direito e de facto.

Pretende-se consegui-lo por várias vias:

- 1.º Mantendo a inscrição no recenseamento no estrangeiro aberta todo o ano, considerando-se a sua actualização anual referida ao último do mês de Abril (artigo 18.º, n.º 2);
- 2.º Facultando a possibilidade de inscrição por via postal, com adequadas garantias de comprovação da identidade, da nacionalidade e da naturalidade, para «os cidadãos residentes no estrangeiro que, em razão da distância, não possam, sem grave incómodo, promover presencialmente ou por apresentante a sua inscrição no recenseamento» (artigo 22.º);
- 3.º Assegurando as garantias de *contrôle* das inscrições ou não inscrições indevidas através da exposição dos cadernos durante praticamente todo o mês de Maio para efeitos de reclamação e recurso (artigos 34.º e seguintes);
- 4.º Impondo às próprias comissões recenseadoras o ónus de promover oficiosamente as diligências necessárias à transferência da inscrição quando lhes seja pelo eleitor comunicada a mudança de residência para fora da unidade geográfica do recenseamento (artigo 30.º);
- 5.º Continuando a prever a possibilidade de abertura de postos de recenseamento no estrangeiro, «desde que não haja impedimento à participação de representantes de todos os partidos políticos com assento na última sessão da Assembleia da República» (artigo 15.º, n.º 4). Esta possibili-

dade já estava, aliás, prevista na Lei n.º 72/78 e não se omitiu a sua incorporação no texto da lei.

Naturalmente que no ano em curso não é ainda possível o funcionamento pleno destes mecanismos e por isso se introduziu na proposta a disposição transitória do artigo 76.º, fixando o período de inscrição no recenseamento dos cidadãos residentes no estrangeiro entre 2 de Maio e 30 de Junho e estabelecendo em vinte dias o prazo de exposição dos cadernos.

É certo que a simples previsão legislativa de mecanismos adequados — embora importante — não seria suficiente se a logística de todo o sistema recenseador no estrangeiro não respondesse cabalmente. Para o efeito se reactivou no Ministério dos Negócios Estrangeiros a Comissão de Recenseamento dos Portugueses no Estrangeiro, à qual foi designadamente cometido o encargo de instruir os consulados com as directivas adequadas ao cumprimento da lei e de promover as diligências diplomáticas que permitam remover eventuais obstáculos à sua aplicabilidade.

Porém, *ubi commoda, ibi incommoda*: se as condições são criadas para que os portugueses residentes no estrangeiro se inscrevam no recenseamento sem sacrifícios desproporcionados e com obstáculos removidos, já não faz sentido ressalvar o recenseamento no estrangeiro da aplicação das regras gerais constitucionalmente impostas. Não há mais justificação para um tratamento diferenciado, falsamente generoso e antes discriminatório, que levou a considerar no artigo 6.º da actual lei como voluntário o recenseamento para os cidadãos eleitores residentes no território de Macau e no estrangeiro.

Norma contraditória com a do artigo 1.º e de discutível e discutida constitucionalidade face ao disposto no artigo 116.º, n.º 2, da Constituição.

Estamos pois perante um dever cívico de cidadãos portugueses aos quais se dedica pela primeira vez um esforço sério para viabilizar o seu cumprimento, sem embargo de aplicação de penalidades se limitar aos casos de incumprimento injustificado (artigo 63.º).

O dever de inscrição no recenseamento é pois um símbolo da participação na comunidade dos portugueses; comunidade donde pode sempre sair de jure quem já se sinta dela desligado de facto ou pretenda a sua integração noutra sociedade nacional. Aquele dever não pode, aliás, confundir-se com outro dever cívico, o de votar pois para todos os inscritos é sempre possível absterem-se se não se sentirem suficientemente motivados.

A imposição deste último dever — se juridicamente tutelado — é que seria porventura incompatível com a ausência do País; não a de inscrição no recenseamento, sobretudo depois da adopção dos mecanismos próprios do recenseamento no estrangeiro.

Outros aperfeiçoamentos de carácter geral se introduzem ainda no texto da proposta governamental e que passo a citar muito sucintamente:

O apelo à intervenção oficiosa das entidades recenseadoras — como manda a Constituição à semelhança do que sucede em muitos países e se praticou entre nós com o Decreto-Lc n.º 621-A/74 — é reforçado com a integração

no texto da lei (artigo 16.º) do já referido Decreto Regulamentar n.º 1/79. Adverta-se que em nenhum caso a oficiosidade leva a prescindir da intervenção pessoal do próprio eleitor, que deverá pelo menos assinar o verbete de recenseamento ou nele apor a impressão digital. É uma intervenção de sentido pedagógico e que acentua a consciência do empenho que cada cidadão deve pôr na sua participação cívica. Em qualquer caso, o Estado deve cumprir o seu dever de recensear toda a gente e ao mesmo tempo ajudar os cidadãos a cumprir o seu dever de se inscreverem;

A unidade geográfica do recenseamento no estrangeiro é definida por forma a permitir uma adequada cobertura do universo recenseável:

Frisa-se, para que isso fique bem claro, que «as comissões de recenseamento têm uma duração de funções anual» (artigo 10.º, n.º 4), esclarecem-se em termos mais curiais os modos de colaboração das forças de segurança e as suas relações com as comissões recenseadoras (artigo 17.º), comete-se ao Ministério da Administração Interna e ao Ministério dos Negócios Estrangeiros a obrigação de promoverem adequadas campanhas de esclarecimento sobre as operações do recenseamento;

Reforçam-se as condições de seriedade na identificação dos intervenientes no processo (artigo 20.º);

Fixam-se alguns prazos para a prática de certos actos pelas entidades recenseadoras (caso do artigo 23.º, n.º 3);

Determina-se expressamente a anulação da última inscrição, no caso de dupla inscrição, sem prejuízo do procedimento criminal;

Estabelece-se que no estrangeiro os cadernos de recenseamento são obrigatoriamente dactilografados (artigo 25.º, n.º 7), para evitar qualquer dificuldade de decifração de endereços;

Aperfeiçoar-se o regime de eliminação e modificação de inscrições (artigo 31.º);

Quanto ao período de exposição de cópia dos cadernos no continente, regiões autónomas e Macau afigura-se possível encurtá-lo, bem como ao prazo necessário para ter prontos os cadernos (artigo 34.º), visto tratar-se para futuro de meras actualizações do recenseamento e não de recenseamento novo como o que se fez ao abrigo da Lei n.º 69/78;

Finalmente, em matéria de contencioso do recenseamento — e sem prejuízo da necessária celeidade que levará ao encurtamento de alguns prazos, até por paralelismo com o contencioso eleitoral — consagram-se duas importantes inovações: por um lado, reforça-se o princípio do contraditório que não funcionava no caso de recurso interposto contra decisão que confirmasse a regularidade de inscrição no recenseamento; por outro lado, preconiza-se a possibilidade de levar até à relação, como garantia de tutela dos direitos, particularmente importante no caso do recenseamento no estrangeiro, onde a entidade decisora em última instância era até agora o embaixador.

Estes, pois, os principais gerais e os principais aspectos da revisão proposta.

Não é um novo sistema de recenseamento mas um desenvolvimento do actual. Pensa-se, não obstante, que será possível, a médio ou mesmo relativamente curto prazo, avançar, por exemplo, para métodos mais perfeitos de controlo das duplas inscrições por via informática; e poderá pensar-se futuramente na institucionalização de processos que, à semelhança do que sucede noutras países, permitam, com recurso a funcionários próprios, promover um recenseamento capaz de captar, permanentemente e sem atrasos que dificultem o próprio exercício do voto, a dinâmica do corpo eleitoral.

O modelo de recenseamento que se preconiza para os cidadãos residentes no estrangeiro pode constituir de certa forma um ensaio para aquele tipo de sistema.

Com esta proposta procura-se, seja ir ao encontro das exigências instrumentais da mais ampla participação democrática de todos os cidadãos, seja reconhecer no texto da lei os imperativos do País que somos e de uma grande comunidade de cidadãos emigrantes por tradição e por necessidade, saídos de um mesmo território originário e a quem só os mecanismos jurídicos teimam muitas vezes, por duvidosa opção política, a rejeitar da comunidade a que gostariam de continuar ligados. A prova está em quanto deve o País no seu equilíbrio económico-financeiro ao trabalho dos emigrantes. Enriquecendo-se materialmente, o País deve enriquecer-se também cultural e politicamente com a participação destes cidadãos na sua vida institucional. De outro modo não há mais justificação moral para o apelo permanente que se faz às suas remessas. Julgo que não pode mesmo deixar de entender assim — nem portanto levantar obstáculos à adopção das soluções preconizadas — quem, por declarações e actos festivos, goste de cultivar a simpatia dos emigrantes. Esta é uma forma de traduzir concretamente essa simpatia no plano dos interesses nacionais.

Aplausos do PSD, do CDS, do PPM e dos Deputados reformadores.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para uma intervenção, o Sr. Deputado Almeida Santos.

O Sr. Almeida Santos (PS): — Sr. Presidente, Sr. Ministro, Sr. Secretário de Estado e Srs. Deputados: Em matéria de inovações eleitorais, deliberou o Governo provocar a nossa perplexidade.

Para tanto, fragmentou as suas iniciativas. Apesar de não desconhecer até que ponto interdependem, para um juízo global sobre o fenómeno eleitoral, a lei que organiza o recenseamento e a lei que disciplina o sufrágio, adianta as suas propostas de alteração daquela, ao mesmo tempo que faz segredo das desta.

Coloca-nos assim na situação desaírosa de termos de intuir o que nos esconde a partir daquilo que nos revela, com a tão-só alternativa de darmos crédito ao que veiculam a esse respeito os órgãos de comunicação social e segundo estes, o Governo prepara-se para:

Enquadrar em maior número de círculos eleitorais os eleitores que residem fora do território nacional, fazendo corresponder um círculo ao território de Macau:

Atribuir aos eleitores residentes fora do território nacional maior número de Deputados — fala-se mesmo num aumento de seis, que naturalmente deixariam de ser atribuídos aos eleitores dos círculos do território nacional;

Facilitar o voto por correspondência, facultando-o, inclusive, aos eleitores não residentes no território nacional;

Desdobrar os círculos de Lisboa e Porto, e talvez outros, em círculos mais restritos.

Lê-se a presente proposta de lei de alteração da que rege a organização do recenseamento eleitoral e não se encontra nela o bálsamo da dúvida, bem pelo contrário, pode-se divisar, no sentido das alterações introduzidas, a confirmação de que vão ser consumadas pelo menos algumas daquelas «ameaças».

Colhe-se, mais do que a suspeita, a impressão de que as inovações à lei do recenseamento constituem a guarda avançada de um ataque global concertado contra as leis eleitorais com base nas quais a actual coligação governamental ganhou o Poder nas eleições de 2 de Dezembro último. Por outras palavras: a AD pretende alterar as regras do jogo e assegurar burocraticamente a derrota dos seus adversários.

Pois não escapa a ninguém que o equilíbrio eleitoral passa a ser inteiramente outro. Como nos círculos da emigração e de Macau, a AD, nas últimas eleições, averbou três Deputados em quatro, pretende assegurar assim, antes mesmo de disputar as eleições, o bónus presumível de mais cinco Deputados — tanta quantos agora leva de vantagem sobre a soma dos Deputados que se lhe opõem.

Partir para as próximas eleições sabendo que manterá a sua actual maioria, mesmo que a perca, eis o seu sonho burocrático, o seu ardil administrativo, a sua fraude ética, posto que aparentemente coberta pela bênção da legalidade.

Vozes do PS e do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Isto sem falar nas vantagens de igual sentido que retirará da divisão dos grandes círculos eleitorais, e do próprio reflexo na redistribuição, pelos círculos do território nacional, do número de Deputados que para eles sobrarem.

Não falta sequer à manobra uma atraente justificação política. O País contraiu para com os nossos emigrantes uma dívida incomensurável, é altura de amortizá-la, e se as oposições se atreverem a opor-se — terá pensado a AD — faremos valer a maioria de que dispomos e procuraremos tirar proveito daquela oposição, acusando os que se nos opuserem de ingratidão para com os nossos concidadãos emigrados, de quem o País depende tanto!

Se a AD julgou que nos embaraça, ajuizou erradamente.

Por um lado, os nossos emigrantes sabem que podem contar connosco. Fomos, no Governo e fora dele, o partido que com eles mais se preocupou e que mais procurou ir ao encontro das suas aspirações e problemas, alguns dos quais puderam ser resolvidos a seu contento.

Só que essas aspirações e problemas têm muito pouco a ver com a ambição de retenção do Poder pela actual coligação governamental e muito com a tomada de medidas que não dependem do número de assentos que tiveram no Parlamento.

Se não tivesse ocorrido uma lamentável quebra de continuidade na política de protecção dos nossos emigrantes lançada pelos I e II Governos Constitucionais, não responderíamos hoje com a oferta de mais Deputados aos seus insistentes pedidos de mais professores, mais escolas, mais isenções fiscais, mais crédito bonificado, menos burocracia, mais apoio consular.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Sinceramente, não imagino a maioria dos nossos emigrantes tão empenhada como a AD em que se tire um Deputado à Guarda, outro a Bragança, outro a Viseu, outro a Vila Real, outro a Viana do Castelo, outro a Leiria, ou seja, aos seus distritos de origem — que era o que provavelmente aconteceria — para reforçar de outras tantas unidades a representação parlamentar das nossas comunidades dispersas pelo Mundo!

E tenho a certeza de que, mais do que o acréscimo de um ou dois Deputados — de que, decerto, não esperam mais bem do que o que lhes tem advindo dos anteriormente eleitos — prezam a certeza de que na sua terra, que tanto amam, as eleições são disputadas sem ardis, sem sobressaltos, democraticamente, já que democracia é também lealdade.

Explicar-lhes-emos que um Governo de fim de estação, não de legislatura, carece de legitimidade para introduzir nas leis eleitorais alterações em exclusivo benefício, ou seja, da coligação que o suporta, sobretudo se o faz à revelia do apoio dos que se lhes opõem e a escassos meses do acto eleitoral de que se trata.

Como explicaremos aos concidadãos que no território eleitoral residem, que a AD lhes desfalca a representação, só para que não possam apeá-la do pedestal em que, inadvertidamente, a colocaram.

E não será preciso que as referidas ameaças venham a consumar-se, para que o actual Governo tenha conseguido chocar-nos. Já o conseguiu! A política — foi dito — é também uma ética, a democracia é também um desportivismo.

Quando, nas leis eleitorais em vigor, se consagrava como facultativa a inscrição dos emigrantes no recenseamento e se lhes atribuíram quatro deputados, distribuídos por dois círculos, teve-se consciência das limitações que a situação de emigrado impõe ao instituto da representação política.

Não é só a circunstância de entre os emigrantes haver diversos graus de ligação jurídica, factual e afectiva ao seu e nosso país.

Todos sabemos que, a par do emigrante que vive e curte saudades da sua terra, na ansiedade de a ela retornar, existe o emigrante de longa distância ou longa data para o qual a Pátria é uma imagem que o tempo desmaia. Como existem filhos e netos de emigrantes para quem Portugal, de que por vezes já nem sequer falam a língua, é uma canção dolente ouvida no berço ou uma história terna escutada sobre o joelho do pai. Vidas inteiras vividas noutros azimutes geográficos, políticos e sociais.

É também a circunstância de alguns dos nossos núcleos de emigrantes residirem em países onde a democracia pluralista é defesa, e que por isso se opõem, como já se opuseram, ao espectáculo para eles insólito de abcessos eleitorais. E, sobretudo, o

tacto de, por mais permissivos que esses países sejam, existirem em todos eles condicionantes limitativas de campanhas eleitorais dignas desse nome.

E, por último — para não ir além do principal —, a ausência, no exterior, das estruturas judiciais, administrativas, políticas e cívicas que, no interior, asseguram a genuidade do recenseamento e do sufrágio, o secretismo e a verdade do voto.

Assim sendo, como assegurar que, no exterior, as campanhas eleitorais preencham as exigências constitucionais de «liberdade de propaganda», de «igualdade de oportunidades e de tratamento das diversas candidaturas» e da «imparcialidade das entidades públicas perante as candidaturas»?

Será preciso invocar exemplos configuráveis de países onde a liberdade de propaganda será nula, onde candidaturas de esquerda embaterão em fechados regimes de direita, ou o contrário, e de cujas entidades públicas o menos que se poderá dizer é que não estão para maçadas?

Óbvio se torna assim que, quando o legislador constituinte desvinculou o legislador ordinário da regra da proporcionalidade na atribuição de Deputados aos círculos do exterior, o fez, não para que viessem a ser atribuídos a estes círculos mais tantos Deputados, ou quase tantos Deputados quantos os resultantes daquela regra, mas consideravelmente menos.

Prudente foi assim o legislador ao atribuir quatro Deputados aos círculos do exterior e ao consagrar a natureza facultativa da inscrição no recenseamento dos respectivos eleitores. O exercício efectivo dessa faculdade traduzia até agora ligação efectiva a Portugal, interesse político pelo que nele se passa, genuinidade do sufrágio e verdade do voto. A conversão dessa faculdade em obrigação, com suprimento oficioso das autoridades consulares, apenas terá como resultado um aparente reforço numérico da alteração do número de Deputados e o reforço do número de vontades latentes despertáveis pela pressão de neocaciques adrede preparados, se não mesmo pagos — sobretudo se o voto vier a poder ser exercido por correspondência, nesse caso o arrebanhamento de votos será uma orgia!

Dito isto, desnecessário se tornava dizer que não estamos de acordo com as alterações à Lei n.º 69/78, de 3 de Novembro, propostas pelo Governo, no sentido de alastrar aos eleitores a obrigatoriedade de se inscreverem no recenseamento.

É claro que o Governo contou de antemão com a sua passividade, daí o ter cometido às entidades recenseadoras a obrigação de «inscreverem no recenseamento, independentemente da iniciativa dos interessados, todos os que tenham capacidade eleitoral, ainda não inscritos, de que possam ter conhecimento» (n.º 2 do artigo 4.º).

Para o efeito, «devem requisitar directamente a quaisquer organismos oficiais, ou solicitar a entidades privadas, as informações e os esclarecimentos de que careçam, nomeadamente a indicação dos cidadãos a uns e a outros ligados que devam ser recenseados» (n.º 1 do artigo 16.º).

E é «com base nos elementos assim obtidos que as comissões recenseadoras procedem, elas próprias, ao preenchimento dos verbetes relativos aos cidadãos ainda não recenseados» (n.º 2 do artigo 16.º).

Cabe perguntar: que situação vamos criar aos milhares de emigrantes portugueses que trabalham sem documentação, ou seja, clandestinamente, nos países em que residem e que, por força do seu recenseamento compulsivo, verão denunciada essa situação e serão, com toda a probabilidade, expulsos?

Aqui chegado, o Governo achou que era disciplinária a mais e tentou reduzir a álea inerente ao sistema dispondo que os verbetes assim preenchidos «devem ser pessoalmente presentes aos cidadãos a que respeitem, para o efeito de colheita da assinatura ou da impressão digital, tendo lugar, nos termos legais, a prova da freguesia da naturalidade» (n.º 3 do artigo 16.º).

Como serão presentes àqueles a que respeitem, não se sabe, que acontece se se recusarem a assinar ou a sujar o dedo, também não, sabe-se, no entanto, que «em caso de dúvida sobre a nacionalidade portuguesa dos cidadãos inscritos no recenseamento no estrangeiro, deverão as respectivas comissões recenseadoras solicitar à Conservatória dos Registos Centrais a necessária confirmação, à qual ficará condicionada a validade da inscrição» (n.º 9 do artigo 20.º).

De sorte que a dúvida sobre a nacionalidade portuguesa dos cidadãos inscritíveis não impede a inscrição, só a que recaia sobre os já inscritos dá lugar a consulta suspensiva da validade da inscrição.

Para mais complicar — ou facilitar, tudo depende do ângulo! — o Governo apresta-se para alterar a Lei da Nacionalidade, desactualizando os registos e inutilizando a consulta. Ao que consta, as alterações vão no sentido de reforçar a predominância do *jus sanguinis* sobre o *jus soli*, e se assim for uns tantos milhares de estrangeiros vão ficar um tanto surpreendidos com a notícia de que passaram a ter também a nacionalidade portuguesa e poderão escolher quem os represente no nosso Parlamento!

Isto para não falar nos milhares de emigrantes que adquiriram a nacionalidade dos países onde residem, em condições de exclusão da de origem, e que, não obstante, continuam portadores de passaporte português e a possuir, oficialmente, a nacionalidade portuguesa.

Mas o nosso inefável Governo não se ficou por aqui. É-lhe tão cara a conquista do voto do emigrante que estabeleceu outras facilidades especiais para o recenseamento dos cidadãos residentes no estrangeiro e vá de prescrever que aqueles que «em razão da distância não possam, sem grave incómodo, promover presencialmente ou por apresentante a sua inscrição no recenseamento, poderão fazê-lo por via postal, sob registo, para a respectiva entidade recenseadora» (n.º 1 do artigo 22.º).

Resumindo: com dúvidas ou sem elas, por iniciativa do emigrante ou das entidades recenseadoras, pessoalmente ou pelo correio, o que é preciso é que não fique um emigrante por recensear, pois que são votos presumptivos da AD, não se perca um só que seja! Quando aí despontar a proposta de alteração da lei que rege a eleição do Presidente da República, talvez se compreenda melhor porquê!

Tudo com a agravante de que às facilidades do processo se acrescentam as do prazo no estrangeiro, e só no estrangeiro — o porquê da discriminação só o Governo o sabe — «a inscrição está aberta todo o ano, fazendo-se a actualização anual do recensea-

mento, pelas inscrições realizadas até ao último dia do mês de Abril» (n.º 2 do artigo 18.º).

No território eleitoral, trinta dias; no estrangeiro, trezentos e sessenta e cinco dias! Estamos a ver os partidos políticos com delegações de duração anual em todas as comissões recenseadoras das sete partidas!... Assim se reforça, até limites que mordem o inconcebível, o acervo das discriminações permissivas da inscrição no estrangeiro!

Resta-nos averiguar quem constitui essa prodigiosa entidade recenseadora, a quem tão latos poderes e tão irrestrita confiança são cometidos. Decerto é ela constituída por outros tantos catões e por tão lídimos democratas que encarem a genuinidade do recenseamento e do sufrágio, bem como a verdade do voto, como algo de improfanável e de sacrossanto.

É bem isso? Infelizmente não! No continente e nos arquipélagos são constituídas pelas juntas de freguesia e por um delegado de cada partido político com assento na última sessão da Assembleia da República. No território de Macau pelas câmaras municipais e por um delegado nomeado por cada uma das associações cívicas existentes. Assim, pois, basicamente, por órgãos de autarquias livre e democraticamente eleitos.

E no exterior? No exterior, por abstracções de escolha política ou designação administrativa, preenchidas por funcionários ambulatórios progressivamente despaixados por força do seu múnus e de pendor mais acentuado para as cortesias e mundanidades do convívio do que para o conhecimento das realidades nacionais e da evolução política que no País ocorre. A saber: «[...] os postos consulares de carreira ou, quando estes não existam, as embaixadas com secção consular» [alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º]. Repousam, tranquilos, os democratas? Deixo a resposta aos que genuinamente o são!

Perante isto, quase não surpreendem outras inovações de menor significado.

Que só no estrangeiro os cadernos de recenseamento sejam obrigatoriamente dactilografados, é novidade que contém uma suspeita implícita sobre o domínio do português escrito pelos nossos agentes consulares em geral pelos nossos emigrantes, a qual, ou bem que carece de justificação e é injusta, ou bem que não carece e é grave.

De qualquer modo, sempre a dactilografia dificultará a identificação dos responsáveis por inscrições fraudulentas!

Que, no estrangeiro, e só no estrangeiro, em caso de mudança de residência do cidadão eleitor, baste a todo o tempo a simples comunicação deste à comissão recenseadora, à qual tudo o mais ficará competindo, é comodidade que o cidadão eleitor residente no território eleitoral não vai levar a bem!

Que se tenha eliminado o actual n.º 2 do artigo 34.º, ou seja o direito dos partidos políticos à obtenção de cópias dos cadernos de recenseamento, é algo só concebível como propósito deliberado de lhes dificultar a vida, sem vantagem para ninguém. Que se tenha criado uma norma transitória para o estrangeiro, alargando para 30 de Junho, em 1980, a data de referência para a actualização anual normal do recenseamento, ou seja 30 de Abril, é apenas a expressão de uma necessidade da AD.

Se tudo se passasse de acordo com a nova norma-líde que se pretende estabelecer, só para eleições

que se realizassem a partir deste ano poderiam ser úteis as alterações propostas. Mas não! A AD pretende, custe o que custar, ganhar as eleições de 1980, daí a referida norma a disfarçar mais esta anormalidade.

Sobre tudo isto, uma apreensão de fundo. Estrangeiro é estrangeiro, lá «não somos amigos do rei», as entidades públicas não colaboram, os nossos tribunais ficam longe, a nossa lenta máquina diplomática não tem meios, nem tempo ou vontade de criá-los para fazer face, até 30 de Junho, às tarefas e responsabilidades que lhes são cometidas, a generalidade das normas da lei em vigor relativas à campanha eleitoral são letra morta para o estrangeiro, a função fiscalizadora dos partidos políticos, fora do País, dilui-se.

As referências da lei em vigor à entidade patronal, ao superior hierárquico, ao médico e a outras entidades intervenientes no processo, relativamente ao exterior, são outras tantas fantasias. A prática da inscrição dupla ou plúmica verá franqueadas, ou pouco menos, as portas da lei. As sanções constantes da lei vigente, desestimulantes do ilícito eleitoral, lá fora não intimidam ninguém — oxalá não reforcem a tentação do delito. As infracções prescrevem no prazo de um ano e emigrante que não pense vir a Portugal antes disso pode delinquir em perfeita impunidade!

Dir-se-á que, quanto a estes aspectos, já é assim. Pois já, mas uma coisa são estas reservas opostas a um recenseamento voluntário, outras opõe-las a um recenseamento obrigatório! Uma para eleger quatro Deputados outra para eleger dez!

O Governo parece não ter querido aperceber-se da soma de riscos que deliberou assumir na sua ânsia de conservar o Poder.

Cabia-nos adverti-lo disso, através da coligação que nesta Assembleia o apoia. Foi o que fizemos e cabe-nos agora, Srs. Deputados da maioria parlamentar — e perdoareis que com rude franqueza o diga — escolher entre a vossa ambição e o vosso dever.

O povo nos julgará a todos.

Aplausos do PS, do PCP e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Teodoro da Silva para uma intervenção.

O Sr. Teodoro da Silva (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Uma das discriminações de que ainda são vítimas os Portugueses radicados no estrangeiro, está consagrada no artigo 6.º da Lei n.º 69/78, que regula o recenseamento eleitoral.

Este artigo viola a Constituição, desrespeita e discrimina os trabalhadores portugueses espalhados por todo o mundo que mantêm a qualidade de cidadãos portugueses na plenitude dos seus direitos civis e políticos.

Em verdade, a referida disposição legal, por cuja eliminação votámos, está ferida de inconstitucionalidade, porque contraria um rigoroso cumprimento do estabelecido no artigo 116.º da Constituição, o qual determina que: «O recenseamento eleitoral é oficioso, obrigatório e único para todas as eleições por sufrágio directo e universal.»

A aprovação desta norma discriminatória só foi possível porque socialistas e comunistas colocaram a

defesa de interesses partidários à frente do interesse da colectividade.

Vozes do PSD: — Muito bem!

Vozes do PS: — Não apoiado!

O Orador: — Mas a intenção de desmotivar do recenseamento os emigrantes, é de tal modo notória que se lhes impõem um encargo que não atinge os residentes em território nacional, já que estes não são sequer obrigados quando mudam de residência a promover a transferência, enquanto os residentes no estrangeiro são obrigados a pedir a própria anulação da inscrição no recenseamento como estabelece o n.º 1 do artigo 27.^o

Daí que muitas dúvidas se tenham levantado sobre a constitucionalidade da Lei do Recenseamento Eleitoral, actualmente em vigor.

Desde a Assembleia Constituinte, os sociais-democratas vêm lutando pela igualdade dos direitos civis e políticos dos trabalhadores portugueses, que são obrigados, devido à situação sócio-económica do nosso país, a viver longe da Pátria.

Estamos certos de que o «25 de Abril» e a Constituição de 1976 vieram garantir a todos os cidadãos portugueses o direito de participar e intervir na vida política do seu país, acabando com cidadanias de segunda ordem.

Nenhuma discriminação é admissível, num Estado democrático e de direito, mas ela é tanto mais injusta, quanto atinge cidadãos que obrigados a granjear longe da Pátria o sustento dos seus familiares, continuam dando inequívocas provas do seu portuguesismo, quer pelo amor que mantêm a Portugal, quer pela confiança depositada no seu futuro e manifestada pelo notável apoio financeiro com que participam na sua reconstrução económica.

O Sr. Ferreira do Amaral (PPM): — Muito bem!

O Orador: — O Governo e os Portugueses reconhecem a importante contribuição com que os emigrantes participam na vida nacional, mas essa participação não poderá nunca ser somente unilateral. Essa é a causa porque o Governo no seu Programa, garante que «a ampliação e o reforço das formas de participação política dos emigrantes portugueses serão prosseguidas».

Por outro lado, define-se também no Programa do Governo o objectivo de «conseguir a máxima capacidade de expressão da vontade popular e a mais ampla participação dos cidadãos portugueses radicados no estrangeiro».

Não foi, nem será nossa prática ficar só em palavras!

Sr. Presidente, Srs. Deputados: a proposta de lei n.º 313/I, de alteração à Lei n.º 69/78, visa introduzir as alterações necessárias para facilitar e promover a inscrição no recenseamento dos cidadãos portugueses, em particular dos residentes no estrangeiro.

Este objectivo não é mais do que cumprir a Constituição e cumprir o Programa de Governo!

A legislação em vigor sobre o recenseamento não teve em consideração os aspectos particulares de que se reveste o recenseamento dos portugueses residentes no estrangeiro.

Dai ser objectivo fundamental da proposta de lei, em discussão, o princípio de facilitar o recenseamento, através de algumas medidas práticas.

A oficiosidade do recenseamento, consagrada na Constituição, encontra-se regulamentada pelo Decreto Regulamentar n.º 1/79, que «consustancia num dever oficioso de inscrição por parte das comissões recenseadoras, o qual abrange, na medida do possível, todos os titulares do direito de voto, independentemente da sua promoção pelos interessados».

O artigo 1.º deste decreto regulamentar, promulgado pelo Presidente da República, decreta que as comissões de recenseamento devem, independentemente da promoção dos interessados, inscrever nos cadernos eleitorais todos os titulares de direito do voto ainda não inscritos e de que possam ter conhecimento.

O artigo 3.º, determina que «as comissões recenseadoras procederão ao preenchimento dos verbetes relativos aos cidadãos ainda não recenseados e o n.º 1 do artigo estabelece que os referidos «verbetes devem ser pessoalmente presentes os cidadãos a que respeitarem, para o efeito de colheita de assinatura ou impressão digital».

Por que não se tomaram medidas práticas para facilitar o cumprimento da Constituição e desta lei?

O n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 69/78 (recenseamento eleitoral) estabelece que: «Sempre que o número de eleitores ou a sua dispersão geográfica o justifique, a comissão recenseadora deve abrir postos de recenseamento em locais especialmente escolhidos para esse fim.»

Porque nunca o Ministério dos Negócios Estrangeiros da responsabilidade de Governos anteriores, apesar das longas distâncias a que centenas de milhares de portugueses vivem dos consulados, abriu mais de umas escassas quatro dezenas de postos, e só agora o Governo da AD determinou a abertura de 118 postos suplementares para facilidade do recenseamento dos emigrantes?

Vozes do PSD e do PPM: — Muito bem!

O Orador: — Todos o sabemos e sabem-no os portugueses radicados no estrangeiro.

Quer os Governos das anteriores maiorias, quer os Governos independentes e as forças que os apoiavam, não estavam interessados numa real expressão da vontade política dos portugueses.

Estas actuações e toda uma série de dificuldades que até hoje tem havido para cumprir as necessárias formalidades quase conseguiram o seu objectivo quando verificamos a baixa percentagem de inscritos nos cadernos eleitorais do estrangeiro.

Medidas como as que visam no estrangeiro a abertura da inscrição durante todo o ano e a facilidade de a promover por via postal para aqueles que, em razão da distância, o não podem fazer sem grave incómodo e prejuízo, mais não são que a forma de criar os mecanismos adaptáveis à especificidade da situação dos trabalhadores no estrangeiro, garantindo-lhes a igualdade de tratamento consagradas nos artigos 13.º e 14.º da Constituição.

Se no território nacional todos os cidadãos se encontram recenseados, a proposta de lei em apreciação mais não faz que, através de novas disposições técnicas, facilitar e alargar o recenseamento

dos cidadãos residentes fora de Portugal e consagrar o carácter oficioso que o mesmo tem na Constituição.

Como já afirmámos, as dificuldades de recenseamento no estrangeiro não são intransponíveis, devendo estimular-se os órgãos da Administração Pública portuguesa, existentes no estrangeiro a um rigoroso cumprimento do estabelecido no artigo 116.º da Constituição, não devendo ser mantida a arbitrariedade e a discriminação existentes, antes, pelo contrário, tudo fazendo para definitivamente consagrar entre os cidadãos residentes no território nacional e os residentes no estrangeiro a igualdade de tratamento em matéria de direitos políticos.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — O recenseamento é uma das formas cívicas dos emigrantes afirmarem a sua qualidade de cidadãos na plenitude dos seus direitos, os quais seria ilegítimo e escandaloso não reconhecer.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, segundo o horário regimental, estamos a chegar ao fim da reunião de hoje.

O Sr. Oliveira Dias (CDS): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Para que efeito?

O Sr. Oliveira Dias (CDS): — Sr. Presidente, se V. Ex.ª me permitisse, estou a concluir e fazia já chegar à Mesa um requerimento no sentido de que sejam prolongados os trabalhos até ao fim da discussão e votação na generalidade da presente proposta de lei.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado pode fazer o requerimento oralmente, pois não tem necessidade de o apresentar por escrito.

Pontanto, considera-se o requerimento apresentado e vamos apreciá-lo e votá-lo.

Submetido à votação, foi aprovado com os votos a favor do PSD, do CDS, do PCP, do PPM, do MDP/CDE, e dos Deputados reformadores, e com a abstenção do PS.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos prosseguir a sessão até ao encerramento do debate e à votação na generalidade da proposta de lei.

Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Beiroco.

O Sr. Luís Beiroco (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário de Estado: A proposta de lei de alteração da Lei n.º 69/78, de 3 de Novembro, que estamos a debater, tem origem no Programa do Governo aprovado por esta Câmara quando estabelece os objectivos de assegurar a maior capacidade de expressão da vontade do eleitorado e uma ampla participação política dos cidadãos residentes fora do território nacional.

É assim que, para além de aperfeiçoamentos técnicos de pormenor, as alterações introduzidas pela proposta de lei no regime do recenseamento eleitoral se traduzem fundamentalmente no reforço do prin-

cípio da oficiosidade, plenamente controlada pelas forças políticas, do princípio da obrigatoriedade, e em mais favoráveis condições de recenseamento dos cidadãos residentes no estrangeiro.

Deveria pois, em princípio, ser um diploma não susceptível de levantar plémica, reunindo o consenso das forças políticas empenhadas na consolidação do processo democrático.

É por isso que se estranha que seja diferente a posição definida pelos partidos da oposição, já que mais não se pretende do que fazer aumentar a participação popular nos actos eleitorais. A menos que se tenha de entender que a oposição não está interessada no aumento da participação cívica e política dos cidadãos residentes fora do território nacional ou então que considere que o voto dos portugueses que trabalham no estrangeiro vale menos do que o voto dos que residem no território nacional.

Vozes do PSD e do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Para o CDS os nossos concidadãos que residem e trabalham no estrangeiro são tão portugueses como os que vivem no continente ou nas regiões autónomas. Desejamos que o seu contributo para a construção de um Portugal mais livre e mais próspero não se resuma às remessas que equilibram a balança de pagamentos, mas se traduza numa crescente participação na definição das grandes opções nacionais.

Defender o contrário equivale a querer para eles um estatuto quase-colonial.

As alterações à Lei do Recenseamento representam um importante contributo nesse sentido e nada mais do que isso.

São estas, em síntese, Sr. Presidente e Srs. Deputados, as razões que levam o Grupo Parlamentar do CDS a votar favoravelmente a proposta de lei n.º 313/I.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Tavares.

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Agrupamento Parlamentar dos Reformadores entende tornar claro que a posição que vai tomar sobre a Lei do Recenseamento Eleitoral nada tem a ver com a posição que tomará sobre qualquer proposta ou projecto de lei que venha a ser apresentado a esta Assembleia sobre a Lei Eleitoral.

Defendemos que de facto o maior número de eleitores portugueses deva estar inscrito e, portanto, votaremos a favor de uma facilitação das regras do recenseamento e de que o maior número possível de cidadãos seja inscrito nos cadernos eleitorais respectivos, a fim de poderem exercer o seu direito de voto.

Adiantando um pouco sobre a nossa posição já claramente tomada, somos de opinião de que aos emigrantes portugueses devia ser dada a mesma plenitude de direito de voto que é dada aos portugueses que residem em Portugal. Para isso, entendemos que só há um caminho justo, correcto e inteiramente jurídico que seria o dos emigrantes votarem nos

seus círculos de origem. Sabemos, pois, que a nossa posição é singular, que não tem o apoio de mais nenhum grupo parlamentar desta Câmara, mas também sabemos que essa posição há-de vingar, porque, de facto, é a posição jurídica correcta para o futuro.

Desta maneira, consideramos que a Lei do Recenseamento Eleitoral deveria já prever que o recenseamento dos emigrantes fosse feito nos círculos de origem. Mas como tememos ou recemos que seja mantido o sistema actual de votação dos emigrantes em círculos atrabiliários e fora do País — com o que não concordamos — não fazemos essa proposta.

Apenas, como declaração de voto, dizemos que entendemos que o recenseamento dos emigrantes devia ser feito nos seus círculos de origem, nos seus distritos e não em cadernos eleitorais específicos dos círculos do estrangeiro.

Como isso não pode ser feito atendendo à legislação eleitoral que temos, o Agrupamento Reformador aceita que desde já se facilitem e se propoñham regras nesse sentido, para recenseamento dos emigrantes, e por isso votará a favor da Lei do Recenseamento.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Leite.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A Assembleia da República discute hoje pela primeira vez desde as eleições do passado dia 2 de Dezembro uma proposta de lei que visa alterar o nosso edifício jurídico-eleitoral. Com a proposta de lei n.º 313/I do Governo de Sá Carneiro, a AD ensaiava nesta Câmara a primeira tentativa de se perpetuar no poder através do recurso a manobras de engenharia eleitoral.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Não apoiado!

O Orador: — É claro que entendemos que a maioria eleitoralmente minoritária actualmente existente se deveria abster, precisamente porque é intercalar e é precária de introduzir alterações em leis fundamentais, designadamente naquelas que definem a estrutura do edifício eleitoral.

Não significa isto que entendemos, porém, que as leis vigentes são insusceptíveis de aperfeiçoamentos. Mas significa que entendemos que as leis com base nas quais se procedeu às eleições do passado dia 2 de Dezembro provaram ser fundamentalmente adequadas e correctas, e significa, sobretudo, que consideramos ilegitimo e antidemocrático o uso de malfazanços de uma qualquer alquimia eleitoralista para se perpetuarem artificialmente no poder.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Muito bem!

O Orador: — A proposta de lei que hoje se discute não é imune ao tipo de críticas que atrás se deixam transparecer. E não o é desde logo porque, propondo-se ela introduzir significativas alterações na Lei do Recenseamento actualmente em vigor, a sua discussão não deveria iniciar-se antes de serem apresentadas as alterações à Lei Eleitoral anuncadas pelo Governo da AD. Ora, os partidos da direita apoian-

tes deste Governo não têm podido esconder o seu nervosismo e a sua preocupação pela urgência da inclusão na ordem do dia da proposta de lei n.º 313/I, ao mesmo tempo que protelam a apresentação da proposta de lei de alterações da Lei Eleitoral.

As alterações propostas à Lei do Recenseamento são muitas e algumas são profundas. Pensamos, porém, que as principais dizem respeito à nova concepção da natureza oficiosa do recenseamento, ao problema do recenseamento dos residentes no estrangeiro e ao âmbito dos poderes de fiscalização dos partidos políticos.

Quanto ao novo entendimento da oficiosidade do recenseamento, o Governo AD pouco mais faz do que recolher o que sobre esta matéria dispunha um decreto regulamentar da primeira edição do Governo AD, isto é, um decreto regulamentar do Governo Mota Pinto.

Desconfiados, ou não crentes, nas potencialidades da democracia na mobilização dos cidadãos, desconfiança que sempre revelaram quando se discutiam aqui iniciativas legislativas sobre matéria eleitoral, os partidos da AD alargam o conceito de oficiosidade sem cuidarem de saber ou de prevenir os riscos que ele envolve. Consagra-se a desnecessidade de o interessado promover o seu recenseamento, cria-se o dever de as comissões recenseadoras requisitarem directamente aos organismos oficiais ou de solicitarem às entidades privadas as informações ou esclarecimentos de que careçam, nomeadamente a indicação dos cidadãos a uns ou a outras ligados que devam ser recenseados para se obrigarem depois as comissões recenseadoras a proceder à inscrição e incriminação a não prestação de informações. Nem mesmo o exemplo de alto civismo inequivocamente demonstrado pelos cidadãos portugueses nas operações de recenseamento ocorridas após a Revolução do 25 de Abril convenceu ou sossegou os partidos da direita quanto à desnecessidade do uso da arreata.

A norma do artigo 16.º merece-nos, porém, outro tipo de considerações. A que entidades privadas se refere aquela norma? O que se entende por cidadãos ligados a essas entidades privadas que devam ser recenseados? Não seria preferível que o legislador perdesse o pudor e caracterizasse devidamente tais entidades?

As alterações mais profundas dizem, porém, respeito ao recenseamento dos residentes no estrangeiro. O princípio que parece ter dominado os autores da proposta de lei poderia resumir-se no seguinte: é necessário aumentar a todo o custo o número de recenseados no estrangeiro. Não houve o cuidado, ou a ele se não deu a devida importância, de garantir a fidelidade do recenseamento. Os autores da proposta de lei pouca ou nenhuma preocupação revelaram na obtenção de um recenseamento não viciado. A preocupação dominante é, clara e exclusivamente, a do aumento do número de recenseados nos postos que funcionam no estrangeiro. Só que o desprezo dos proponentes pelo referido risco foi tão longe que se permitem expedientes justificativos, por si só, da reprovação das alterações em discussão. Permite-se a inscrição por via postal, permite-se que a identificação dos recenseados por via postal seja feita por meio de fotocópia, não autenticada, do passaporte ou do bilhete de identidade, admite-se a inscrição de cidadãos sobre os quais exista dúvida acerca da sua nacio-

nlidade e, em consonância com tais atropelos, reduzem-se poderes de fiscalização dos partidos políticos, aos quais se não permite agora que extraiam cópias dos cadernos eleitorais.

A actual Lei do Recenseamento consagrava o princípio da voluntariedade do recenseamento para os residentes no estrangeiro. Na discussão que aqui se fez o Grupo Parlamentar do PCP justificou não apenas a constitucionalidade da norma do artigo 6.º, como também a sua razoabilidade. Não vou repetir o que então se disse. Mas importa referir o que sobre o assunto entendeu, por unanimidade, a Comissão Constitucional. «É, na verdade, inexigível para a normalidade dos casos — diz-se no respectivo parecer — que um português que demanda ao estrangeiro e nele fixe residência continue a ter o dever de se inscrever no recenseamento aí elaborado para permanecer em condições de participar na vida eleitoral e política do seu país que, ao menos transitoriamente, abandonou».

No entender da Comissão Constitucional, a inscrição no recenseamento dos portugueses residentes no território de Macau e no estrangeiro não é constitucionalmente obrigatória por se considerar, nos termos do artigo 14.º, n.º 2, da Lei Fundamental, que tal dever é incompatível com a ausência do País. Sempre defendemos a correcção de um tal entendimento.

Dificuldades diplomáticas e políticas, por um lado, e de ordem material por outro, são amplamente justificativas da conclusão da Comissão Constitucional. A AD repete agora que neste domínio, os residentes no estrangeiro estão sujeitos aos mesmos deveres dos que residem em território nacional, criando assim, para eles uma obrigação legal de que a Constituição os dispensa.

Mas, no que respeita ao recenseamento dos residentes no estrangeiro a proposta de lei em apreço carece de outras considerações. A proposta de lei altera a unidade geográfica de recenseamento criando áreas de jurisdição eleitoral dos postos consulares, áreas a definir pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros e a publicar no *Diário da República*; só no estrangeiro os cadernos são obrigatoriamente dactilografados, pretendendo-se assim esconder eventuais fraudes dos cadernos eleitorais; alarga-se o período de actualização para trezentos e sessenta e cinco dias; deixa de ser obrigatório o cancelamento da inscrição quando o residente no estrangeiro mude de residência, etc.

Para além do que fica já dito, a presente proposta de lei visa dificultar a participação e fiscalização dos partidos políticos, quer eliminando a possibilidade de serem apresentados protestos e contraprotestos durante as operações de recenseamento, quer eliminando a possibilidade de extração de cópias dos cadernos eleitorais, quer criando dificuldades emergentes do modo de abertura e respectiva jurisdição de postos no estrangeiro, quer ainda reduzindo os prazos de exposição dos cadernos, bem como os das reclamações e recursos.

Há, em tudo isto, uma pressa que não é determinada, nem pelo contrário, por preocupações de fidelidade do recenseamento. O sentido das alterações, a urgência da AD na aprovação da proposta de lei, a sua discussão antes mesmo da apresentação das anunciatas alterações da Lei Eleitoral, legitimam bem a dúvida de que se está a preparar uma burla eleitoral.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — No que respeita aos emigrantes, eles mesmos conhecerão das reais intenções de um Governo que se preocupa tanto com eles para fins de uso eleitoral quanto pouco se tem preocupado para resolver os seus problemas quotidianos.

Aplausos do PCP e de alguns Deputados do PS.

Vozes do CDS: — Não apoiado!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Menores Pimentel.

O Sr. Menores Pimentel (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Dispõe o n.º 2 do artigo 116.º da Constituição que o recenseamento eleitoral é oficioso, obrigatório e único.

Talvez importe recordar que, durante os trabalhos da Assembleia Constituinte, embora concordando com o princípio da oficiosidade, ou seja, com o dever de o Estado recensear todos os cidadãos, o Grupo Parlamentar do PCP entendia que não era razoável que se impusesse aos cidadãos o dever de se recensearem, ou seja, o PCP não concordava com o carácter obrigatório do recenseamento. Conforme se pode verificar pelo *Diário da Assembleia Constituinte*, esta posição foi derrotada pelos restantes grupos parlamentares.

Daqui se compreenderá, portanto, a total coerência do PCP. Por outro lado, compreende-se a total incoerência do PS.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — O PS, pela boca do Sr. Deputado Almeida Santos, meu ilustre amigo, acusou este Governo de, principiando pelas alterações à Lei do Recenseamento Eleitoral, procurar fragmentar o conjunto de leis que, mais ou menos directamente, têm a ver com os actos eleitorais. Pessoalmente, devo dizer que não concordo com esta fragmentação, mas neste ponto até seguimos o exemplo do I Governo Constitucional, genuinamente socialista.

Com efeito, o I Governo começou por apresentar uma proposta de lei do recenseamento eleitoral. Bem sei que os exemplos, quando maus, não devem ser seguidos, mas o PS seria o último partido a poder apresentar este argumento em relação a este processo de actuação. Não se trata de analisar neste debate as possíveis ou prováveis alterações à Lei Eleitoral que o VI Governo Constitucional pretende apresentar. Também não se seguiu o método de misturar estes dois assuntos, ou seja, o recenseamento eleitoral e a Lei Eleitoral, aquando da discussão dos dois diplomas hoje em vigor. Não vejo, pois, razão para agora os partidos da oposição tomarem posições diferentes daquelas que tomaram.

Lê-se no único voto de vencido do parecer da Comissão Constitucional, que precedeu a lei em vigor, que existiam três grandes dificuldades para compatibilizar o texto da lei agora em vigor com a Constituição de 1976.

A primeira dessas dificuldades referia-se ao artigo 4.º da Lei do Recenseamento Eleitoral, na medida em que, segundo esse membro da Comissão Constitucional, Dr. Jorge Miranda, a subordinação condita nesse preceito — obrigatoriedade da inscrição

dos eleitores no recenseamento pelas entidades recenseadoras e a obrigatoriedade pelos cidadãos de promoverem a sua inscrição — é contrária ao que se dispõe no n.º 2 do artigo 116.º da Lei Fundamental e ao dispunham certos preceitos de leis anteriores.

A segunda dessas dificuldades referidas nesse voto de vencido respeitava à atribuição às comissões recenseadoras de uma simples faculdade de requisitarem ou solicitarem as informações ou esclarecimentos de que carecessem e não a imposição do dever de as prestarem às entidades públicas e privadas a que essas comissões se dirigissem, sendo certo — acrescentava-se — que da actual lei em vigor não constava o dever de envio de informações respeitantes a funcionários e trabalhadores com vista à inscrição no recenseamento, que aparecia em certos preceitos das leis então em vigor.

O terceiro ponto suscitado por esse voto de vencido do parecer da Comissão Constitucional refere-se à não organização de outros meios destinados a dar efectividade ao princípio oficioso, nomeadamente a não expressa previsão do aproveitamento do anterior recenseamento com base nos trabalhos das comissões.

Do conjunto das alterações agora propostas a esta Assembleia ressalta que o Governo teve em consideração estes três pontos, acentuando o carácter da oficiosidade, pretende definir a oficiosidade num único sentido — que se me afigura lícito —, ou seja, a obrigação de o Estado promover o recenseamento de todos os cidadãos.

Pretendeu-se também atribuir certas obrigações às comissões recenseadoras para preencherem ou darem eficácia ao princípio da oficiosidade assim entendido.

Do mesmo passo, as alterações agora em discussão referem-se à eliminação de um preceito da actual Lei do Recenseamento Eleitoral que atribui o carácter de voluntariedade ao recenseamento eleitoral dos cidadãos portugueses residentes no estrangeiro. Estas alterações não dizem o contrário, isto é, não dizem que é obrigatório o recenseamento daqueles cidadãos portugueses. Coerentemente, introduz, com as alterações a que já aludi, um reforço de certos meios para se conseguir a efectividade do princípio da oficiosidade, tal como ele decorre dos trabalhos da Assembleia Constituinte.

Concordo que num ou outro ponto salientado pelos partidos da oposição se poderá melhorar o texto com algumas correcções, de forma a evitar certos desniveis que se poderão verificar entre os cidadãos portugueses residentes no estrangeiro e os residentes no território do continente e das regiões autónomas. Todavia, são aspectos que deverão ser objecto de estudos mais aprofundados durante a discussão na especialidade e não inquinam de forma alguma o travamento mestre a que obedecem estas alterações, que não procuram constituir qualquer fraude ética ...

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Procuram!

O Orador: — ..., não procuram arquitectar qualquer maioria ...

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Procuram!

O Orador: — ..., mas procuram levar a todos os Portugueses ...

O Sr. Vital Moreira (PCP): — E aos estrangeiros também!

O Orador: — ... — que sejam mesmo portugueses —, quer residentes no continente, quer residentes no estrangeiro, o dever de participarem na eleição dos Órgãos de Soberania. Não está, pois, em causa qualquer forma enviezada de manter ou alargar a actual maioria.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Oxalá que sim!

O Orador: — Aliás, nas próximas eleições poder-se-á confirmar esta previsão.

Aplausos do PSD e do PPM.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Se tivessem o mínimo de confiança não alteravam a lei!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, não há mais oradores inscritos, pelo que declaro encerrada a discussão na generalidade.

Sendo assim, vai proceder-se à votação da proposta de lei n.º 313/I, que altera a Lei n.º 69/79, de 3 de Novembro, sobre o recenseamento eleitoral.

Submetida à votação, foi rejeitada, com 105 votos a favor, do PSD, do PPM e dos Deputados reformadores, e com 108 votos contra, do PS, do PCP, do MDP/CDE e da UDP.

Aplausos do PS, do PCP e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, nos termos do requerimento apresentado pelo CDS, no sentido de se prolongarem os trabalhos até à votação desta proposta de lei, vamos encerrar os nossos trabalhos.

Antes, porém, muito rapidamente, informo que deram entrada na Mesa os seguintes diplomas: ratificação n.º 323/I, solicitada pelo PS, sobre o Decreto-Lei n.º 81/80, de 19 de Abril, que revoga alguns diplomas do V Governo Constitucional e prorroga um determinado prazo respeitante à Lei do Serviço Nacional de Saúde; projecto de lei n.º 450/I, apresentado pelo PPM, sobre a disposição de resíduos nucleares em águas oceânicas e que foi distribuído à 15.ª Comissão; projecto de lei n.º 451/I, apresentado pelo PCP, sobre a licenciatura em Artes Plásticas e design, que foi distribuído à 6.ª Comissão.

A próxima reunião terá lugar na quinta-feira, às 15 horas, com a continuação da ordem de trabalhos de hoje.

Está encerrada a sessão.

Eram 20 horas e 25 minutos.

Declaração de voto enviada para a Mesa

Ao abrigo do disposto no n.º 3.º do artigo 100.º do Regimento, declaramos termo-nos abstendo na votação das moções de pesar, apresentadas pelos Partidos Socialista e Social-Democrata, pela morte de Jean-Paul Sartre, porque, sem embargo de considerar o alto valor intelectual e cultural da obra do filósofo agora desaparecido, não podemos esquecer a sua intervenção em Portugal em 1975, em que a sua autoridade intelectual veio sancionar a prática de actos antidemocráticos e gravemente atentatórios dos direitos do homem.

Lisboa, 22 de Abril de 1980. — Os Deputados do CDS: *Luis Beiroco — Eugénio Anacoreta Correia — Joaquim Rocha — Américo Sá.*

Deputados que entraram durante a sessão:

Partido Social-Democrata (PSD)

Afonso de Sousa Freire de Moura Guedes.
 Arménio dos Santos.
 Carlos Manuel Pereira de Pinho.
 Carlos Matos Chaves de Macedo.
 Daniel Abílio Ferreira Bastos.
 Dinah Serrão Alhandra.
 Eleutério Manuel Alves.
 Fernando José da Costa.
 Fernando Manuel Alves Cardoso Ferreira.
 Joaquim Manuel Cabrita Neto.
 Jorge Roock de Lima.
 José da Assunção Marques.
 José Bento Gonçalves.
 José Manuel M. Sampaio Pimentel.
 Manuel António Araújo dos Santos.
 Manuel Luís Fernandes Malaquias.
 Maria Adelaide Santos de Almeida Paiva.
 Mário Dias Lopes.
 Mário Marques Ferreira Maduro.
 Miguel Camolas Pacheco.

Partido Socialista (PS)

Alberto Marques Antunes.
 António Chaves Medeiros.
 António Fernando Marques Ribeiro Reis.
 António Manuel Maldonado Gonelha.
 António Manuel de Oliveira Guterres.
 Aquilino Ribeiro Machado.
 Avelino Ferreira Loureiro Zenha.
 Carlos Cardoso Lage.
 Carlos Manuel Natividade da Costa Candal.
 Edmundo Pedro.
 Eduardo Ribeiro Pereira.
 Francisco de Almeida Salgado Zenha.
 Francisco Manuel Marcelo Monteiro Curto.
 Jaime José Matos da Gama.
 João Cardona Gomes Cravinho.
 João Joaquim Gomes.
 Jorge Fernando Branco Sampaio.
 José Gomes Fernandes.
 José Luís do Amaral Nunes.
 José Maria Parente Mendes Godinho.
 Júlio Francisco Miranda Calha.
 Luís Filipe Nascimento Madeira.
 Manuel Alfredo Tito de Moraes.
 Rodolfo Alexandrino Susano Crespo.
 Victor Manuel R. Fernandes de Almeida.

Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Favares Brasileiro.
 António Dias Lourenço da Silva.
 Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas.
 Joaquim Gomes dos Santos.
 José António Veríssimo Silva.
 José Manuel da Costa Carreira Marques.
 Manuel Gaspar Cardoso Martins.
 Rosa Maria Reis Alves Brandão Represas.
 Zita Maria de Seabra Roseiro.

Centro Democrático Social (CDS)

Adalberto Neiva de Oliveira.
 Américo Maria Coelho Gomes de Sá.

António Martins Canaverde.
 Eduardo Leal Loureiro.

Francisco António Lucas Pires.
 Francisco Manuel Lopes Vieira Oliveira Dias.
 Henrique Manuel Soares Cruz.
 João da Silva Mendes Morgado.
 Luís Carlos Calheiros Veloso de Sampaio.
 Luís Eduardo da Silva Barbosa.
 Luís Filipe Pais Beiroco.
 Luís António Gomes Moreno.
 Manuel António de A. e Vasconcelos.
 Manuel Baeta Neves.
 Maria Tabita Lopes Ferreira Mendes Soares.
 Narana Sinai Coissoró.
 Rogério Leão.
 Rui Garcia de Oliveira.

Agrupamento Parlamentar dos Reformadores

Francisco José de Sousa Tavares.
 Nuno Maria Monteiro Godinho de Matos.

Deputados que faltaram à sessão:

Partido Social-Democrata (PSD)

Alcino Cabral Barreto.
 Amândio Anes de Azevedo.
 Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo.
 António Augusto Lacerda de Queirós.
 António Maria Pereira.
 António Maria de Ornelas Ourique Mendes.
 Germano Lopes Cantinho.
 João Vasco da Luz Botelho de Paiva.
 José Maria da Silva.
 Maria Helena do Rego da Costa Salema Roseta.

Partido Socialista (PS)

Alberto Arons Braga de Carvalho.
 António Fernandes da Fonseca.
 Armando Filipe Cerejeira Pereira Bacelar.
 Armando dos Santos Lopes.
 Herculano Rocha.
 João Alfredo Félix Vieira Lima.
 Luís Silvério Gonçalves Saías.
 Manuel Alegre de Melo Duarte.
 Maria de Jesus Simões Barroso Soares.
 Mário Alberto Nobre Lopes Soares.

Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Barreirinhos Cunhal.
 Domingos Abrantes Ferreira.

Centro Democrático Social (CDS)

Emídio Ferrão da Costa Pinheiro.
 Henrique José Cardoso de Meneses Pereira de Moraes.
 José Augusto Fernandes Sanches Osório.
 Luís António Matos Lima.
 Manuel Cunha Mota.
 Maria José Paulo Sampaio.

Agrupamento Parlamentar dos Reformadores
 José Manuel Medeiros Ferreira.

O CHEFE DA DIVISÃO DE REDAÇÃO, José Pinto.

1. A Cidade de São Paulo, que é a capital do Brasil, é uma das cidades mais bonitas e modernas do mundo. Ela tem uma grande variedade de bairros, desde os bairros históricos até os bairros residenciais e comerciais. São Paulo é conhecida por sua arquitetura moderna, suas ruas movimentadas e suas praias lindas.

2. O Rio de Janeiro, que é a segunda maior cidade do Brasil, é famosa por suas praias paradisíacas e seu clima tropical. Ela tem uma grande variedade de bairros, desde os bairros históricos até os bairros residenciais e comerciais.

3. Belo Horizonte, que é a terceira maior cidade do Brasil, é uma das cidades mais modernas do país. Ela tem uma grande variedade de bairros, desde os bairros históricos até os bairros residenciais e comerciais. Belo Horizonte é conhecida por sua arquitetura moderna, suas ruas movimentadas e suas praias lindas.

4. Salvador, que é a quarta maior cidade do Brasil, é uma das cidades mais antigas do país. Ela tem uma grande variedade de bairros, desde os bairros históricos até os bairros residenciais e comerciais. Salvador é conhecida por sua arquitetura colonial, suas praias lindas e seu clima tropical.

5. Curitiba, que é a quinta maior cidade do Brasil, é uma das cidades mais modernas do país. Ela tem uma grande variedade de bairros, desde os bairros históricos até os bairros residenciais e comerciais.

6. Fortaleza, que é a sexta maior cidade do Brasil, é uma das cidades mais antigas do país. Ela tem uma grande variedade de bairros, desde os bairros históricos até os bairros residenciais e comerciais.

7. Porto Alegre, que é a sétima maior cidade do Brasil, é uma das cidades mais modernas do país. Ela tem uma grande variedade de bairros, desde os bairros históricos até os bairros residenciais e comerciais.

PREÇO DESTE NÚMERO 34\$00

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA

8. Rio Branco, que é a oitava maior cidade do Brasil, é uma das cidades mais antigas do país. Ela tem uma grande variedade de bairros, desde os bairros históricos até os bairros residenciais e comerciais. Rio Branco é conhecida por sua arquitetura colonial, suas praias lindas e seu clima tropical.

9. Aracaju, que é a nona maior cidade do Brasil, é uma das cidades mais antigas do país. Ela tem uma grande variedade de bairros, desde os bairros históricos até os bairros residenciais e comerciais. Aracaju é conhecida por sua arquitetura colonial, suas praias lindas e seu clima tropical.

10. Belém, que é a décima maior cidade do Brasil, é uma das cidades mais antigas do país. Ela tem uma grande variedade de bairros, desde os bairros históricos até os bairros residenciais e comerciais. Belém é conhecida por sua arquitetura colonial, suas praias lindas e seu clima tropical.